

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.426, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

- a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2018;
- c) das metas fiscais previstas para 2020, 2021 e 2022, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;
- d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando os detalhes dos Programas e Ações com execução prevista para o exercício financeiro de 2020, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II - das metas e prioridades da administração pública municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R\$ 14.673.747,64, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo I, “a”, desta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a”, do inciso I, do parágrafo único, do art. 1º, desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado junto ao projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2020, a meta resultado primário poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

§ 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, nas hipóteses estabelecidas neste artigo, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias, estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei nº 4.253 de 10 de Outubro de 2017, e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 1º, desta Lei, as metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2020, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, as alterações do Anexo III, serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado junto a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária, instrumento de programação e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O conceito de instrumento de programação envolve um conjunto de operações que contribuem para atender ao objetivo de um programa, observando o seguinte:

I - incluem-se no conceito de instrumentos de programação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e concessão de empréstimos e financiamentos; e

II - os instrumentos de programação, de acordo com suas características, podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 5º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001 e em suas alterações.

§ 6º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 7º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º, desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, e será composto de:

- I - texto da Lei;
- II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 2º, desta Lei;

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2020, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2019 e a previsão para o exercício de 2020;

Art. 9º Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor;

VII - às despesas com publicidade institucional e publicidade de utilidade pública;

VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 61, desta Lei.

Art. 10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II, desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b”, do inciso III, do *caput*, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2020.

§ 2º Não serão consideradas, para fins do disposto no *caput*, as eventuais Reservas de Contingência constituídas à conta de receitas vinculadas.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superavit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 4º Além da Reserva de Contingência referida no *caput*, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas individuais que forem aprovadas nos termos dos arts. 32 a 35, desta Lei.

CAPÍTULO IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Assessoria de Planejamento, até 5 de outubro de 2019, suas respectivas propostas

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* também se aplica ao respectivo Conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

- I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;
- V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)
- V – ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 12. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2020 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2020.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão iniciados novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do **Anexo IV** desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 30 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V, do § 2º, do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos, e;

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto no inciso “h”, do inciso I, do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Assessoria de Planejamento organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cuja totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R\$ 500.000,00 deverão ser objeto de destaque no relatório circunstanciado do Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal e dos administradores das entidades da administração indireta, previstos respectivamente nos arts. 2º, III, “a”, 4º, III, “a” e 5º, II, “a”, da Resolução nº 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS nº 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente.

III – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV, do parágrafo único, do art. 7º, desta Lei.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Seção III – Da limitação orçamentária e financeira

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais deficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º, do art. 2º, desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24, desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º, do art. 19, desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Até décimo quinto dia útil do exercício de 2020, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2021.

Art. 22. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2020, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º, do art. 1º, e do art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19, desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 2 dias antes da audiência, relatório de avaliação com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas e por adotar.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2020, para pagamento de precatórios, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superavit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superavit financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2020;

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV – saldo atualizado do superavit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superavit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2020, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 5 dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2020, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de Junho de 2020.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2020, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º, desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação das despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2019, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Seção VI - Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 32. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18, do art. 166, da Constituição da República atenderão ao disposto nesta Seção.

Art. 33. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no § 11, do art. 166, da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta seção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, no prazo que for estabelecido pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o *caput* compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º Se durante o exercício financeiro de 2020 for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3º e 4º, do art. 2º, desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 33, sem prejuízo da redução prevista no seu § 4º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterà reserva de contingência específica em valor equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no ano anterior ao da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o *caput*, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 13/2018, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no *caput* pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre Vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10, do art. 166, da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos nesta seção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o *caput* do art. 10, desta Lei, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 35. Para fins do disposto no § 13, do art. 166, da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no §2º, do art. 33, desta Lei;

II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII, do Capítulo IV, desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 34, desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta seção.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2020 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o *caput*.

Art. 36. Caberá à Contadoria e Assessoria de Planejamento do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 37. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput*, somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 38. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 39. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de deficit de funcionamento das entidades mencionadas no *caput*, deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 40. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de deficit de funcionamento da entidade beneficiada;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2020, ou;

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 41. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 42. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010, e;

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 43. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere, celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do art. 12, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Caberá a Contadoria verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno, eventuais irregularidades verificadas.

Art. 44. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet, relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I – nome e CNPJ da entidade;
- II – nome, função e CPF dos dirigentes;
- III – área de atuação;
- V – endereço da sede;
- V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
- VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 46. As transferências de recursos de que trata esta Seção, serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
- II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 48. Não se aplicam a disposições desta seção, os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 49. Observado o disposto no art. 27, da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 5% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

- I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
- II - integrem as cadeias produtivas locais;
- III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO V - Das disposições relativas à dívida pública municipal

Art. 50. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 51. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI - Das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 52. No exercício de 2020, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10, dessa Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2019, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2020, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º, do art. 39, da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 53. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 13/2018, do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 54. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º, da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 55. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV, do *caput*, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 4 (quatro) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV, do *caput* serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II, do § 2º.

§ 6º As proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal nas hipóteses previstas neste artigo e as leis delas decorrentes, não poderão conter dispositivo

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

que crie ou aumente despesa com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 56. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito.

CAPÍTULO VII - Das alterações na legislação tributária

Art. 57. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2020, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 58. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II, do art. 57, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 59. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - proposições de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,2% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2020.

Art. 60. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII - Das disposições gerais

Art. 61. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 62. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, não sujeitas ao regime de aprovação e execução estabelecido nos arts. 32 a 35, desta Lei, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4.253/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no *caput* do art. 10, os recursos que, em decorrência de veto,

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2020, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º, do art. 166, da Constituição Federal e o art. 53, letra h, da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 19-12-2019 a 04-01-2020
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Município de Itaquí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2017	2018	2019	2020	2021	2022
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	2,95%	3,74%	3,81%	3,89%	3,75%	3,50%
VARIAÇÃO DO PIB	1,00%	1,10%	0,86%	2,08%	2,52%	2,50%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	10,11%	6,58%	6,19%	4,87%	6,20%	6,60%
Taxa de Câmbio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.						

1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	358.125,03	509.645,51	480.442,49	568.258,71	800.000,00	899.760,00	1.013.131,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	63.084,39	80.383,33	63.475,59	38.251,11	40.000,00	44.990,00	50.660,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	671.907,83	1.712.338,05	740.260,40	388.770,48	1.097.000,00	1.233.790,00	1.389.250,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-	-	297.754,37	297.182,48	280.000,00	314.920,00	354.590,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	46.149,31	160.483,63	294.207,42	282.711,09	280.000,00	314.920,00	354.590,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	20.044.975,91	19.503.534,29	20.575.195,46	20.434.086,81	22.000.000,00	24.743.400,00	27.861.070,00
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	645.665,91	814.368,09	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	6.500,00	10.362,29	10.000,00	11.250,00	12.660,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.981.356,16	5.520.067,00	2.487.474,22	1.074.544,67	3.620.000,00	4.071.424,00	4.584.449,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.981.356,16	5.520.067,00	16.268,29	29.266,28	61.000,00	68.590,00	77.240,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	312.419,26	306.429,67	415.000,00	466.794,00	525.599,00
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	312.419,26	306.429,67	415.000,00	466.794,00	525.599,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	-	2.158.786,67	738.848,72	3.144.000,00	3.536.040,00	3.981.610,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	2.090.042,38	689.739,04	3.000.000,00	3.374.100,00	3.799.240,00
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	2.000,00	2.250,00	2.530,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	-	-	68.744,29	49.109,68	142.000,00	159.690,00	179.840,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.282.323,96	828.114,30	82.344,12	30.427,35	111.000,00	124.840,00	140.570,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.282.323,96	828.114,30	82.344,12	30.427,35	111.000,00	124.840,00	140.570,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.166.361,84	748.114,30	-	-	-	-	-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	506,82	427,35	-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	115.962,12	80.000,00	81.837,30	30.000,00	111.000,00	124.840,00	140.570,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	8.846.144,24	9.995.630,08	9.346.193,36	10.792.467,45	22.778.000,00	25.618.930,00	28.847.130,00
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita	-	12.040.825,27	-	12.783.223,28	-	13.793.350,87	-
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	-	(130.469,79)	-	(211.758,24)	-	(209.796,47)	-
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções para o FUNDEB	(11.867.945,58)	(12.404.360,32)	(13.583.554,40)	(13.468.272,25)	(16.554.000,00)	(18.618.280,00)	(20.964.180,00)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	-	(42.409,90)	-	(167.104,72)	-	-	-
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		107.431.398,55	119.606.715,18	124.115.856,90	121.355.714,40	161.450.000,00	181.583.185,00	204.463.115,00

Município de Itaquí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

Valores em R\$ 1,00

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	PAGA	PAGA	PAGA	PAGA(Estim)	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.657.378,71	98.427.872,79	110.194.224,34	109.122.782,56	118.111.218,99	122.508.405,78	126.808.086,75
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.082.636,36	75.969.679,72	87.292.135,34	84.622.308,08	92.143.725,93	95.599.115,65	98.945.084,70
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	49.539.715,49	55.129.633,02	63.741.655,05	60.201.153,45	66.580.227,14	69.076.985,65	71.494.680,15
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	3.192.341,02	3.297.187,59	3.518.118,11	3.900.588,92	3.980.207,13	4.129.464,90	4.273.996,17
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	15.350.579,85	17.542.859,11	20.032.362,18	20.520.565,71	21.583.291,66	22.392.665,10	23.176.408,38
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	523.333,57	189.909,98	201.684,40	214.995,57
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	-	-	-	523.333,57	189.909,98	201.684,40	214.995,57
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.574.742,35	22.458.193,07	22.902.089,00	23.977.140,91	25.777.583,08	26.707.605,72	27.648.006,47
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	23.395.215,01	21.231.205,19	21.953.992,37	20.487.217,89	23.704.060,95	24.592.963,24	25.453.716,95
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	923.352,48	1.020.398,69	887.303,80	783.168,53	1.004.227,40	1.041.885,92	1.078.351,93
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	43.035,17	53.632,93	60.792,83	2.706.754,49	1.016.325,97	1.054.438,20	1.091.343,54
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	213.139,69	152.956,26			52.968,75	18.318,36	24.594,05
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.747.953,45	6.052.532,10	7.660.868,18	6.399.425,48	7.481.406,67	7.761.959,42	8.033.628,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.120.702,21	1.426.638,17	4.248.177,05	1.056.641,00	2.511.912,10	2.606.108,80	2.697.322,61
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	2.106.971,81	1.405.180,17	4.225.177,25	1.010.548,60	2.478.526,03	2.571.470,76	2.661.472,23
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	10.126,40	18.846,00	21.367,80	46.092,40	31.774,58	32.966,13	34.119,94
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos RPPS	3.604,00	2.612,00	1.632,00	-	1.611,49	1.671,92	1.730,44
4.4.91.00.00.00.00	Invetimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.627.251,24	4.625.893,93	3.412.691,13	5.342.784,48	4.969.494,57	5.155.850,62	5.336.305,39
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	1.627.251,24	4.625.893,93	3.412.691,13	5.342.784,48	4.969.494,57	5.155.850,62	5.336.305,39
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
9.9.99.99.99.99.01	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA - SEM RPPS					24.380.603,47	36.433.585,02	50.733.292,60
9.9.99.99.99.99.02	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO / RESERVA DO RPPS					11.476.770,87	14.879.234,78	18.888.107,65
	TOTAL DAS DESPESAS	96.405.332,16	104.480.404,89	117.855.092,52	115.522.208,04	161.450.000,00	181.583.185,00	204.463.115,00

Município de Itaqui
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 13/2018, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	126.166.493,72	124.339.254,69	155.467.000,00	174.853.575,00	196.885.375,00
II - DEDUÇÕES	23.621.230,49	20.801.750,55	28.206.000,00	31.723.240,00	35.720.420,00
I R R F s/Rendimentos do Trabalho	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	5.193.316,59	2.124.050,69	5.130.000,00	5.769.690,00	6.496.690,00
Compensação Financeira entre Regimes	2.090.042,38	689.739,04	3.000.000,00	3.374.100,00	3.799.240,00
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	2.544.520,65	4.181.525,73	3.170.000,00	3.565.290,00	4.014.530,00
Deduções da Receita Corrente	13.793.350,87	13.806.435,09	16.906.000,00	19.014.160,00	21.409.960,00
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	-	-	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	102.545.263,23	103.537.504,14	127.261.000,00	143.130.335,00	161.164.955,00

Município de Itaquí
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2020 a 2022

PODER EXECUTIVO	2020	2021	2022
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	68.720.940,00	77.290.380,90	87.029.075,70
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	65.284.893,00	73.425.861,86	82.677.621,92
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	61.848.846,00	69.561.342,81	78.326.168,13

PODER LEGISLATIVO	2020	2021	2022
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	7.635.660,00	8.587.820,10	9.669.897,30
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	7.253.877,00	8.158.429,10	9.186.402,44
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	6.872.094,00	7.729.038,09	8.702.907,57

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de Itaquí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
TABELA 05- Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.845.846,00	18.157.772,25	15.731.306,41	15.911.641,55	16.600.240,07	16.081.062,68
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	13.845.846,00	18.157.772,25	15.731.306,41	15.911.641,55	16.600.240,07	16.081.062,68
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	38.149.100,10	45.921.625,83	43.868.924,79	42.646.550,24	44.145.700,29	43.553.725,11
Disponibilidade da Caixa Bruta	38.969.257,70	46.074.386,73	45.492.940,04	43.512.194,82	45.026.507,20	44.677.214,02
(-) Restos a Pagar Processados	982.829,30	1.160.846,61	1.624.015,25	1.255.897,05	1.346.919,64	1.408.943,98
Demais Haveres Financeiros	162.671,70	1.008.085,71	-	390.252,47	466.112,73	285.455,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(24.303.254,10)	(27.763.853,58)	(28.137.618,38)	(26.734.908,69)	(27.545.460,22)	(27.472.662,43)

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	-	-	523.333,57	189.909,98	201.684,40	214.995,57
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	4.625.893,93	3.412.691,13	5.342.784,48	4.969.494,57	5.155.850,62	5.336.305,39

Fonte: Sistema DB Seller, Unidade Responsável Contadoria Municipal, Data da emissão 23/10/2019 e hora de emissão 09:32

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de Itaqui
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	108.782.970,80	114.687.319,42	110.532.819,60	138.561.000,00	155.839.415,00	175.475.415,00
(-) Aplicações Financeiras em Geral	570.219,81	459.850,48	343.178,35	448.000,00	503.750,00	567.440,00
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	4.416.438,06	2.544.520,65	4.181.525,73	3.170.000,00	3.565.290,00	4.014.530,00
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	103.796.312,93	111.682.948,29	106.008.115,52	134.943.000,00	151.770.375,00	170.893.445,00
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	828.114,30	82.344,12	30.427,35	111.000,00	124.840,00	140.570,00
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	828.114,30	82.344,12	30.427,35	111.000,00	124.840,00	140.570,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	104.624.427,23	111.765.292,41	106.038.542,87	135.054.000,00	151.895.215,00	171.034.015,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	98.274.916,53	110.194.224,34	109.122.782,56	118.058.250,24	122.490.087,42	126.783.492,70
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	523.333,57	189.909,98	201.684,40	214.995,57
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	98.274.916,53	110.194.224,34	108.599.448,99	117.868.340,26	122.288.403,02	126.568.497,12
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	6.052.532,10	7.660.868,18	6.399.425,48	7.481.406,67	7.761.959,42	8.033.628,00
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	4.625.893,93	3.412.691,13	5.342.784,48	4.969.494,57	5.155.850,62	5.336.305,39
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	1.426.638,17	4.248.177,05	1.056.641,00	2.511.912,10	2.606.108,80	2.697.322,61
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)	99.701.554,70	114.442.401,39	109.656.089,99	120.380.252,36	124.894.511,82	129.265.819,73

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	4.922.872,53	-	2.677.108,98	-	3.617.547,12	-
---	---------------------	----------	---------------------	----------	---------------------	----------

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	0	0	0	0	0	0

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	0	0	0	0	0	0

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	4.922.872,53	-	2.677.108,98	-	3.617.547,12	-
--	---------------------	----------	---------------------	----------	---------------------	----------

Município de Itaqui
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL	
			(a / PIB)	(a / RCL)			(b / PIB)	(b / RCL)			(c / PIB)	(c / RCL)	
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100	
Receita Total	138.672.000,00	133.479.641,93			155.964.255,00	144.698.231,56			175.615.985,00	157.420.701,18			
Receitas Primárias (I)	135.054.000,00	129.997.112,33			151.895.215,00	140.923.117,25			171.034.015,00	153.313.461,56			
Despesa Total	125.539.656,91	120.839.019,07			130.252.046,84	120.843.335,77			134.817.120,70	120.848.940,21			
Despesas Primárias (II)	120.380.252,36	115.872.800,42			124.894.511,82	115.872.800,42			129.265.819,73	115.872.800,42			
Resultado Primário (I – II)	14.673.747,64	14.124.311,91			27.000.703,18	25.050.316,82			41.768.195,27	37.440.661,14			
Resultado Nominal	14.673.747,64	14.124.311,91			27.000.703,18	25.050.316,82			41.768.195,27	37.440.661,14			
Dívida Pública Consolidada	15.911.641,55	15.315.854,80			16.600.240,07	15.401.127,53			16.081.062,68	14.414.930,18			
Dívida Consolidada Líquida	- 26.734.908,69	- 25.733.861,48			- 27.545.460,22	- 25.555.723,53			- 27.472.662,43	- 24.626.264,99			
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)													
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)													
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item 02.01.02.01 da 9ª Edição do MDF													
Preenchimento Opcional Cte. Item													

Fonte: Sistema DB Seller, Unidade Responsável Contadoria Municipal, Data da emissão 23/10/2019 e hora de emissão 09:33

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 – o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL – corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2016, 2017 e 2018) e os valores reestimados para o exercício atual (2019), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limite de Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2,08%, 2,52% e 2,50% e das taxas de inflação (IPCA), de 3,89%, 3,75% e 3,50%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 27/09/2019.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 389/2018 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2020. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2020, 2021 e 2022, utilizou-se, como parâmetros a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 4,87%, 6,20% e 6,60%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 27/09/2019.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2019, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
- 9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2020, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 161.450.000,00.
- 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 161.450.000,00. A **tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
- 9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2020 que foi inicialmente prevista em R\$ 14.673.747,64 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
- 10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

Município de Itaqui
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total RPPS	34.078.000,00	32.802.002,12	Preenchimento Opcional Cfe 9ª Edição do MDF	38.328.010,00	35.559.399,60	Preenchimento Opcional Cfe 9ª Edição do MDF	43.157.590,00	38.686.102,97	Preenchimento Opcional Cfe 9ª Edição do MDF
Receitas Primárias RPPS (I)	30.908.000,00	29.750.697,85		34.762.720,00	32.251.647,07		39.143.060,00	35.087.511,83	
Despesa Total RPPS	34.078.000,00	32.802.002,12		38.328.010,00	35.559.399,60		43.157.590,00	38.686.102,97	
Despesas Primárias RPPS (II)	34.078.000,00	32.802.002,12		38.328.010,00	35.559.399,60		43.157.590,00	38.686.102,97	
Resultado Primário RPPS (I – II)	- 3.170.000,00	- 3.051.304,26		- 3.565.290,00	- 3.307.752,52		-4.014.530,00	-3.598.591,14	

Fonte: Sistema DB Seller, Unidade Responsável Contadoria Municipal, Data da emissão 23/10/2019 e hora de emissão 09:34

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de Itaquí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	117.500.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 9ª edição do MDF	114,58%	114.769.663,54	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.02.01 da 9ª edição do MDF	111,92%	- 2.730.336,46	-2,32%
Receita Primárias (I)	114.591.900,00		111,75%	111.765.292,41		108,99%	- 2.826.607,59	-2,47%
Despesa Total	117.500.000,00		114,58%	117.855.092,52		114,93%	355.092,52	0,30%
Despesa Primárias (II)	116.300.000,00		113,41%	114.442.401,39		111,60%	- 1.857.598,61	-1,60%
Resultado Primário (I-II)	- 1.708.100,00		-1,67%	- 2.677.108,98		-2,61%	- 969.008,98	56,73%
Resultado Nominal	- 1.708.100,00		-1,67%	- 11.546.299,02		-11,26%	- 9.838.199,02	575,97%
Dívida Pública Consolidada	15.261.435,00		14,88%	18.157.772,25		17,71%	2.896.337,25	18,98%
Dívida Consolidada Líquida	- 29.548.896,65		-28,82%	- 27.763.853,58		-27,07%	1.785.043,07	-6,04%

FONTE: Sistema DB Seller, Unidade Responsável Contadoria Municipal, Data da emissão 23/10/2019 e hora de emissão 09:33

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2018), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ -2.677.108,98, valor 56,73% inferior à meta estabelecida, que era de R\$ -1.708.100,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) não foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício. Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho desfavorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um déficit em relação ao valor consignado no orçamento.

A dívida consolidada totalizou R\$ 18.157.772,25, valor 18,97 superior >> ao saldo de R\$ 15.261.435,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo do aumento das despesas relacionadas a parcelamentos de longo prazo.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2018, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ -29.548.896,65. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R\$ 18.157.772,25 que, comparado com o montante apurado ao final de 2017, apresentou um acréscimo de R\$ 4.311.926,25, valor este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo critério Abaixo da Linha.

Município de Itaquí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %
Receita Total	110.265.000,00	117.500.000,00	6,56%	123.816.380,00	5,38%	138.672.000,00	12,00%	155.964.255,00	12,47%	175.615.985,00	12,60%
Receitas Primárias (I)	104.624.427,23	114.591.900,00	9,53%	121.470.330,00	6,00%	135.054.000,00	11,18%	151.895.215,00	12,47%	171.034.015,00	12,60%
Despesa Total	110.265.000,00	117.500.000,00	6,56%	115.156.798,23	-1,99%	125.539.656,91	9,02%	130.252.046,84	3,75%	134.817.120,70	3,50%
Despesas Primárias (II)	99.701.534,70	116.300.000,00	16,65%	111.866.821,91	-3,81%	120.380.252,36	7,61%	124.894.511,82	3,75%	129.265.819,73	3,50%
Resultado Primário (I – II)	4.922.892,53	- 1.708.100,00	-134,70%	9.603.508,09	-662,23%	14.673.747,64	52,80%	27.000.703,18	84,01%	41.768.195,27	54,69%
Resultado Nominal	321.873,35	- 1.708.100,00	-630,67%	9.603.508,09	-662,23%	14.673.747,64	52,80%	27.000.703,18	84,01%	41.768.195,27	54,69%
Dívida Pública Consolidada	13.845.846,00	15.261.435,00	10,22%	15.731.306,41	3,08%	15.911.641,55	1,15%	16.600.240,07	4,33%	16.081.062,68	-3,13%
Dívida Consolidada Líquida	- 24.303.254,10	- 29.548.896,65	21,58%	- 28.137.618,38	-4,78%	- 26.734.908,69	-4,99%	- 27.545.460,22	3,03%	- 27.472.662,43	-0,26%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %
Receita Total	118.747.128,51	121.976.750,00	2,72%	123.816.380,00	1,51%	133.479.641,93	7,80%	144.698.231,56	8,40%	157.420.701,18	8,79%
Receitas Primárias (I)	112.672.655,02	118.957.851,39	5,58%	121.470.330,00	2,11%	129.997.112,33	7,02%	140.923.117,25	8,40%	153.313.461,56	8,79%
Despesa Total	118.747.128,51	121.976.750,00	2,72%	115.156.798,23	-5,59%	120.839.019,07	4,93%	120.843.335,77	0,00%	120.848.940,21	0,00%
Despesas Primárias (II)	107.371.069,27	120.731.030,00	12,44%	111.866.821,91	-7,34%	115.872.800,42	3,58%	115.872.800,42	0,00%	115.872.800,42	0,00%
Resultado Primário (I – II)	5.301.585,74	- 1.773.178,61	-133,45%	9.603.508,09	-641,60%	14.124.311,91	47,07%	25.050.316,82	77,36%	37.440.661,14	49,46%
Resultado Nominal	346.633,44	- 1.773.178,61	-611,54%	9.603.508,09	-641,60%	14.124.311,91	47,07%	25.050.316,82	77,36%	37.440.661,14	49,46%
Dívida Pública Consolidada	14.910.936,87	15.842.895,67	6,25%	15.731.306,41	-0,70%	15.315.854,80	-2,64%	15.401.127,53	0,56%	14.414.930,18	-6,40%
Dívida Consolidada Líquida	- 26.172.780,46	- 30.674.709,61	17,20%	- 28.137.618,38	-8,27%	- 25.733.861,48	-8,54%	- 25.555.723,53	-0,69%	- 24.626.264,99	-3,64%

Fonte: Sistema DB Seller, Unidade Responsável Contadoria Municipal, Data da emissão 23/10/2019 e hora de emissão 09:35

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2020), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2017, 2018 e 2019), bem como para os dois seguintes (2021 e 2022), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2017, 2018 e 2019 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2020, 2011 e 2022, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de Itaquí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	(17.690.094,58)	93,70%	(24.433.901,57)	138,12%	(23.555.646,69)	96,41%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(1.189.759,01)	6,30%	6.743.806,99	-38,12%	(878.254,88)	3,59%
TOTAL	(18.879.853,59)	100,00%	(17.690.094,58)	100,00%	(24.433.901,57)	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	(8.294.240,32)	100,00%	3.198.600,59	-38,56%	3.352.992,36	104,83%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	118,00	0,00%	(11.492.840,91)	138,56%	(154.391,77)	-4,83%
TOTAL	(8.294.122,32)	100,00%	(8.294.240,32)	100,00%	3.198.600,59	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	(25.984.334,90)	95,62%	(21.235.300,98)	81,72%	(20.202.654,33)	95,14%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(1.189.641,01)	4,38%	(4.749.033,92)	18,28%	(1.032.646,65)	4,86%
TOTAL	(27.173.975,91)	100,00%	(25.984.334,90)	100,00%	(21.235.300,98)	100,00%

Fonte: Sistema DB Seller, Unidade Responsável Contadoria Municipal, Data da emissão 23/10/2019, 09:37.

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal, está sobre a gestão do Prefeito Municipal, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2016 a 2018, aponta que o saldo patrimonial decresceu de R\$ -21.235.300,98 em 31.12.2016 para R\$ -27.173.975,91 em 31.12.2018.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2018 com déficit, cujo principal fator foi a previsão escriturada de valores para cobertura do déficit atuarial do RPPS.

Município de Itaquí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2016		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Ben:	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos		-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	-	-	-

Fonte: Sistema DB Seller, Unidade Responsável Contadoria Municipal, Data da emissão 23/10/2019 e hora de emissão 09:37

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de Itaquí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 1.518.758,33	R\$ 6.355.026,30	R\$ 1.680.897,76
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	R\$ 1.400.551,76	R\$ 646.657,64	R\$ 188.168,34
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 2.541.488,22		
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.350.935,12		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes		R\$ 2.168.064,26	R\$ 1.985.904,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	R\$ 7.811.733,43	R\$ 9.169.748,20	R\$ 3.854.970,17
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	R\$ 2.018,00	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	R\$ 58.700,50		R\$ 883,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	R\$ 37.206,00	R\$ 67.184,58	R\$ 24.640,00
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	R\$ 95.906,50	R\$ 67.184,58	R\$ 25.523,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	R\$ 7.715.826,93	R\$ 9.102.563,62	R\$ 3.829.447,17
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2017	2016
VALOR	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO	2018	2017	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

[illegible]

FONTE: Sistema DB Seller. Unidade Responsável: Contadoria Municipal. Emissão: 23/10/2019 às 09:40.

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro; ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2016, 2017 e 2018; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das disponibilidades financeiras e investimentos do RPPS, representado pelas disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações e outros bens e direitos, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Município de Itaquí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
			-	-	-	Vide Obsevação abaixo
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			-	-	-	-

Fonte: Sistema DB Seller, Unidade Responsável Contadoria Municipal, Data da emissão 23/10/2019

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2020 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2021 e 2022, foram claculados a partir dos valores de 2020, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2021: 3,75%

Inflação para 2022: 3,50%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13, 57 e 59 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de Itaquí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	17.049.467,95
Decorrente de Receitas Tributárias	5.158.153,40
Decorrente de Transferências Correntes	11.891.314,55
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(1.952.747,71)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.096.720,24
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	15.096.720,24
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	768.840,40
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	847.128,94
Relativas a Outras Despesas Correntes	(78.288,54)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	14.327.879,84

Fonte: Sistema DB Seller, Unidade Responsável Contadoria Municipal, Data da emissão 23/10/2019.

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2020 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2019-2020

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2020, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2019-2020 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 16 da LDO.

Município de Itaquí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	-	TOTAL	-

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

MUNICÍPIO DE: ITAQUI-RS								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020								
ANEXO IV								
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO								
(Art. 45 da LRF)								
			EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2020		
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATÉ EXERC ANTERIOR - 2018	NO EXERCÍCIO DE 2019	A EXECUTAR EM 2020	RECURSO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
CR 799941/2013 Pavimentação Rua São	05/2015	R\$ 332.800,15	33,50%	0,00%	66,50%	1827		
Convênio 710234/2008 Construção de Creche	05/2018	R\$ 1.425.926,00	19,07%	16,61%	64,32%	1114		
Convênio 700991/2011 Mobiliário Crechão	12/2011	R\$ 102.000,00	0,00%	0,00%	100,00%	1820		
Programa Minha Casa Minha Vida	06/2012	R\$ 1.445.000,00	54,41%	0,00%	45,59%	S/ID		
Proposta 12187.0880001/13-001 UBS Cafifas	08/2015	R\$ 504.000,00	80,00%	0,00%	20,00%	1211		
Proposta 12187.0880001/13-003 UBS Chácara	08/2015	R\$ 504.000,00	80,00%	0,00%	20,00%	1212		
Proposta 12187.0880001/13-004 UBS Dr. Ayub	08/2015	R\$ 504.000,00	80,00%	0,00%	20,00%	1213		
Proposta 12187.0880001/13-006 UBS Rio	08/2015	R\$ 504.000,00	63,00%	0,00%	37,00%	1214		
CR 866795/2018 Drenagem Rua São	05/2018	R\$ 250.000,00	0,00%	0,00%	100,00%	2030		
CR 866801/2018 Pavimentação Rua São	05/2018	R\$ 250.000,00	0,00%	0,00%	100,00%	2030		
CR 871044/2018 Patrulha Agrícola	08/2018	R\$ 137.124,00	0,00%	50,00%	100,00%	1182		
CR 878569/2018 Modernização das Cafifas	09/2018	R\$ 557.190,48	0,00%	0,00%	100,00%	2084		
CR881817/2018 Aquisição de Um Trator	12/2018	R\$ 115.000,00	0,00%	100,00%	0,00%	1182		
CR 882513/2019 Recuperação da Estrada	06/2019	R\$ 250.251,00	0,00%	0,00%	100,00%	2030		
CR 885121/2019 Pavimentação na Rua XV de	03/2019	R\$ 239.000,00	0,00%	0,00%	100,00%	2030		
Proposta 4113/2019 Aquisição de	03/2019	R\$ 100.100,00	0,00%	0,00%	100,00%	1182		
Total		R\$ 7.220.391,63						

Fonte: Sistema DB Seller, Unidade Responsável Contadoria Municipal, Data da emissão 23/10/2019 hora de emissão 09:45.

ANEXO 4 – PROJEÇÕES ATUARIAIS

4.1. PLANO PREVIDENCIÁRIO

As projeções atuariais do Plano Previdenciário são desenvolvidas para estimar o fluxo de receitas previdenciárias, com contribuições e rentabilidade e despesas com a concessão e pagamento dos benefícios cobertos pelo plano, observando a evolução demográfica da atual população de segurados (massa fechada), de acordo com as hipóteses adotadas, sendo que se pode depreender da tabela que segue a evolução, em termos de quantidade e de valores anuais, dos novos benefícios que estão previstos para serem concedidos.

A metodologia adotada por esta consultoria apresenta o fluxo em valor presente, sendo possível, desta forma, a análise conjunta aos resultados da Avaliação Atuarial em relação à geração atual. Trata-se, pois, de uma apresentação dos resultados atuariais de uma forma anualizada.

A utilização da geração atual para a realização das projeções permite uma análise dos valores de receitas e despesas esperadas sem a influência de futuros ingressos de servidores, dado que se trata de uma hipótese de difícil previsão.

Como saldo inicial considera-se o ativo garantidor posicionado na data base dos cálculos. Ao referido valor são somadas as receitas, inclusive com o plano de amortização vigente e deduzidas as despesas anualmente. Considera-se também, caso haja, o fluxo financeiro proveniente do financiamento das dívidas já confessadas, bem como da compensação financeira. Desta forma, é importante que se busque o recebimento dos referidos recursos para que a projeção atuarial sirva como parâmetro para as políticas financeiras do Regime.

TABELA 29. PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Exercício	Novos benefícios (qtd. Ano / acumulado)	Novos benefícios (R\$)	Repasse patronal	Repasse segurados	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2019	9 / 9	21.421,54	3.317.520,48	1.502.723,27	343.211,45	4.477.032,30	40.220.776,62
2020	10 / 19	22.293,14	3.078.945,13	1.357.728,42	562.484,28	3.874.189,27	44.094.965,89
2021	8 / 27	19.178,80	2.985.296,87	1.304.324,03	745.295,53	3.544.325,37	47.639.291,26
2022	3 / 30	3.405,61	2.900.105,88	1.256.187,61	769.117,45	3.387.176,03	51.026.467,30
2023	1 / 31	1.884,30	2.844.595,40	1.226.745,01	778.686,85	3.292.653,56	54.319.120,85
2024	3 / 34	7.627,09	2.792.230,49	1.199.212,75	836.140,61	3.155.302,64	57.474.423,49
2025	23 / 57	48.905,65	2.731.058,94	1.166.031,61	1.227.656,40	2.669.434,15	60.143.857,64
2026	14 / 71	20.849,12	2.604.589,28	1.091.469,15	1.360.226,95	2.335.831,48	62.479.689,12
2027	8 / 79	13.710,13	2.525.966,18	1.047.095,80	1.423.308,06	2.149.753,93	64.629.443,05
2028	35 / 114	62.043,11	2.460.370,51	1.010.887,90	1.847.823,83	1.623.434,58	66.252.877,63
2029	18 / 132	30.237,59	2.322.279,90	928.749,53	1.992.328,62	1.258.700,82	67.511.578,45
2030	16 / 148	30.203,85	2.236.916,56	879.890,71	2.128.072,76	988.734,51	68.500.312,96
2031	14 / 162	25.830,68	2.152.330,13	831.451,42	2.212.438,62	771.342,93	69.271.655,89
2032	25 / 187	49.705,93	2.077.321,74	788.999,77	2.444.356,59	421.964,92	69.693.620,81
2033	14 / 201	26.498,60	1.970.929,84	726.626,64	2.496.117,47	201.439,01	69.895.059,82
2034	31 / 232	60.978,19	1.900.404,49	686.871,86	2.762.196,75	-174.920,41	69.720.139,40
2035	31 / 263	59.597,11	1.509.793,61	617.790,22	2.985.632,32	-858.048,48	68.862.090,92
2036	24 / 287	50.698,79	1.399.443,79	552.709,57	3.127.096,35	-1.174.942,98	67.687.147,94
2037	20 / 307	37.200,87	1.304.679,96	497.421,71	3.168.729,67	-1.366.628,00	66.320.519,94
2038	26 / 333	45.434,72	1.230.629,61	455.170,95	3.245.037,28	-1.559.236,72	64.761.283,22

Exercício	Novos benefícios (qtde. Ano / acumulado)	Novos benefícios (R\$)	Repassse patronal	Repassse segurados	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2039	34 / 367	76.149,98	1.148.297,46	407.617,31	3.465.718,30	-1.909.803,53	62.851.479,69
2040	27 / 394	48.653,39	1.031.456,60	338.171,92	3.519.514,70	-2.149.886,19	60.701.593,50
2041	28 / 422	59.982,28	460.989,74	291.597,88	3.614.015,72	-2.861.428,10	57.840.165,40
2042	23 / 445	40.410,59	376.694,37	238.277,06	3.586.902,66	-2.971.931,22	54.868.234,18
2043	22 / 467	39.301,53	320.309,00	202.610,64	3.546.206,06	-3.023.286,43	51.844.947,75
2044	24 / 491	44.908,23	267.313,36	169.088,38	3.524.028,32	-3.087.626,59	48.757.321,16
2045	22 / 513	51.837,38	209.906,94	132.776,10	3.518.730,98	-3.176.047,95	45.581.273,22
2046	9 / 522	16.378,98	147.993,27	93.612,76	3.356.800,60	-3.115.194,57	42.466.078,65
2047	12 / 534	27.013,16	126.712,17	80.151,46	3.241.598,26	-3.034.734,63	39.431.344,02
2048	7 / 541	10.237,45	94.962,02	60.067,98	3.062.955,37	-2.907.925,36	36.523.418,65
2049	15 / 556	30.752,38	81.817,29	51.753,32	2.964.938,77	-2.831.368,16	33.692.050,49
2050	6 / 562	15.993,86	48.762,01	30.844,28	2.814.846,12	-2.735.239,82	30.956.810,67
2051	5 / 567	7.827,60	31.471,30	19.907,09	2.642.790,22	-2.591.411,82	28.365.398,85
2052	6 / 573	9.532,97	22.815,66	14.431,99	2.482.234,91	-2.444.987,26	25.920.411,59
2053	0 / 573	0,00	13.332,57	8.433,48	2.299.901,29	-2.278.135,23	23.642.276,35
2054	1 / 574	2.110,80	12.912,27	8.167,62	2.133.395,48	-2.112.315,58	21.529.960,77
2055	5 / 579	9.589,66	10.600,09	6.705,06	1.996.030,47	-1.978.725,32	19.551.235,44
2056	1 / 580	2.110,80	1.884,89	1.192,28	1.844.811,93	-1.841.734,76	17.709.500,69
2057	0 / 580	0,00	0,00	0,00	1.694.487,69	-1.694.487,69	16.015.013,00
2058	0 / 580	0,00	0,00	0,00	1.554.076,30	-1.554.076,30	14.460.936,70
2059	0 / 580	0,00	0,00	0,00	1.422.385,59	-1.422.385,59	13.038.551,10
2060	0 / 580	0,00	0,00	0,00	1.296.283,61	-1.296.283,61	11.742.267,49
2061	0 / 580	0,00	0,00	0,00	1.179.957,87	-1.179.957,87	10.562.309,62
2062	0 / 580	0,00	0,00	0,00	1.070.774,03	-1.070.774,03	9.491.535,59
2063	0 / 580	0,00	0,00	0,00	968.184,94	-968.184,94	8.523.350,65
2064	0 / 580	0,00	0,00	0,00	873.945,03	-873.945,03	7.649.405,62
2065	0 / 580	0,00	0,00	0,00	786.519,73	-786.519,73	6.862.885,89
2066	0 / 580	0,00	0,00	0,00	705.410,69	-705.410,69	6.157.475,20
2067	0 / 580	0,00	0,00	0,00	629.522,91	-629.522,91	5.527.952,29
2068	0 / 580	0,00	0,00	0,00	559.446,75	-559.446,75	4.968.505,54
2069	0 / 580	0,00	0,00	0,00	495.714,06	-495.714,06	4.472.791,48
2070	0 / 580	0,00	0,00	0,00	437.333,16	-437.333,16	4.035.458,32
2071	0 / 580	0,00	0,00	0,00	383.272,85	-383.272,85	3.652.185,47
2072	0 / 580	0,00	0,00	0,00	334.031,43	-334.031,43	3.318.154,04
2073	0 / 580	0,00	0,00	0,00	289.875,84	-289.875,84	3.028.278,20
2074	0 / 580	0,00	0,00	0,00	249.246,93	-249.246,93	2.779.031,28
2075	0 / 580	0,00	0,00	0,00	212.596,70	-212.596,70	2.566.434,58
2076	0 / 580	0,00	0,00	0,00	180.893,60	-180.893,60	2.385.540,98
2077	0 / 580	0,00	0,00	0,00	152.590,17	-152.590,17	2.232.950,81
2078	0 / 580	0,00	0,00	0,00	125.352,26	-125.352,26	2.107.598,55
2079	0 / 580	0,00	0,00	0,00	103.761,95	-103.761,95	2.003.836,60
2080	0 / 580	0,00	0,00	0,00	84.384,65	-84.384,65	1.919.451,95
2081	0 / 580	0,00	0,00	0,00	64.975,82	-64.975,82	1.854.476,12
2082	0 / 580	0,00	0,00	0,00	51.957,83	-51.957,83	1.802.518,29
2083	0 / 580	0,00	0,00	0,00	38.616,82	-38.616,82	1.763.901,48
2084	0 / 580	0,00	0,00	0,00	29.851,84	-29.851,84	1.734.049,64
2085	0 / 580	0,00	0,00	0,00	22.251,95	-22.251,95	1.711.797,69
2086	0 / 580	0,00	0,00	0,00	17.066,96	-17.066,96	1.694.730,73
2087	0 / 580	0,00	0,00	0,00	12.910,68	-12.910,68	1.681.820,05
2088	0 / 580	0,00	0,00	0,00	9.496,95	-9.496,95	1.672.323,10

Exercício	Novos benefícios (qtde. Ano / acumulado)	Novos benefícios (R\$)	Repasse patronal	Repasse segurados	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2089	0 / 580	0,00	0,00	0,00	6.608,82	-6.608,82	1.665.714,28
2090	0 / 580	0,00	0,00	0,00	4.970,98	-4.970,98	1.660.743,30
2091	0 / 580	0,00	0,00	0,00	3.971,11	-3.971,11	1.656.772,18
2092	0 / 580	0,00	0,00	0,00	3.247,71	-3.247,71	1.653.524,47
2093	0 / 580	0,00	0,00	0,00	2.679,18	-2.679,18	1.650.845,29

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis. Assim, a alteração destas pode impactar profundamente na apresentação dos resultados demonstrados.

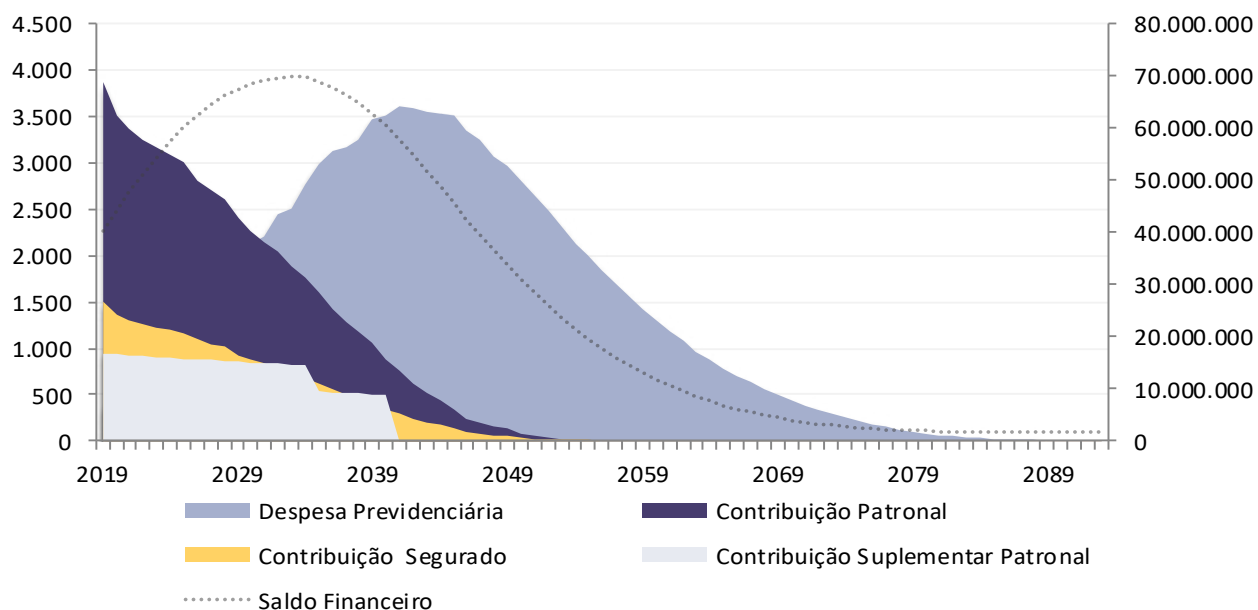
Observa-se pela Projeção Atuarial acima que, confirmando-se as hipóteses adotadas, o plano de benefícios comportará os benefícios futuros com base nas contribuições arrecadadas e com o Plano de Amortização vigente, bem como na rentabilidade auferida pelo patrimônio por todo o período das projeções atuariais.

Salienta-se, ainda, que para a referida projeção foram considerados todos os benefícios oferecidos pelo Regime sendo financiados pelo regime financeiro de capitalização.

Insta informar que se tratam de cálculos considerando uma massa fechada de segurados. O intuito de se realizar tais cálculos é buscar saber se o patrimônio atual, somado às contribuições futuras, será suficiente para arcar com todos os benefícios futuros, com base nas hipóteses atuariais adotadas. Sabe-se que na prática, com o ingresso de novos servidores, o fluxo atuarial apresentará alterações ano após ano e por isso a necessidade da realização dos cálculos atuariais anualmente. As reavaliações têm também como objetivo observar se as premissas adotadas estão adequadas ou não à realidade da massa de segurados.

O Gráfico a seguir apresenta o fluxo atuarial estimado das receitas e despesas previdenciárias do **FAPS**.

GRÁFICO 33. PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS



A título de simulação, efetuou-se as projeções atuariais desconsiderando o Plano de Amortização vigente, reconhecido por meio da Lei Municipal nº 4039, de 12/05/2014, cujos resultados seguem abaixo:

TABELA 30. PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS SEM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Exercício	Repassse patronal	Repassse segurados	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2019	2.649.498,77	1.502.723,27	343.211,45	3.809.010,59	39.552.754,91
2020	2.420.275,10	1.357.728,42	562.484,28	3.215.519,24	42.768.274,15
2021	2.335.847,61	1.304.324,03	745.295,53	2.894.876,11	45.663.150,26
2022	2.259.748,30	1.256.187,61	769.117,45	2.746.818,46	48.409.968,71
2023	2.213.202,23	1.226.745,01	778.686,85	2.661.260,39	51.071.229,10
2024	2.169.676,24	1.199.212,75	836.140,61	2.532.748,39	53.603.977,49
2025	2.117.219,87	1.166.031,61	1.227.656,40	2.055.595,08	55.659.572,57
2026	1.999.343,39	1.091.469,15	1.360.226,95	1.730.585,58	57.390.158,15
2027	1.929.193,17	1.047.095,80	1.423.308,06	1.552.980,92	58.943.139,07
2028	1.871.951,76	1.010.887,90	1.847.823,83	1.035.015,83	59.978.154,90
2029	1.742.098,47	928.749,53	1.992.328,62	678.519,39	60.656.674,29
2030	1.664.857,12	879.890,71	2.128.072,76	416.675,08	61.073.349,37
2031	1.588.279,00	831.451,42	2.212.438,62	207.291,80	61.280.641,16
2032	1.521.166,80	788.999,77	2.444.356,59	-134.190,02	61.146.451,14
2033	1.422.560,55	726.626,64	2.496.117,47	-346.930,28	60.799.520,86
2034	1.359.711,86	686.871,86	2.762.196,75	-715.613,04	60.083.907,82
2035	976.670,18	617.790,22	2.985.632,32	-1.391.171,92	58.692.735,90
2036	873.783,59	552.709,57	3.127.096,35	-1.700.603,19	56.992.132,72
2037	786.378,51	497.421,71	3.168.729,67	-1.884.929,45	55.107.203,27
2038	719.583,90	455.170,95	3.245.037,28	-2.070.282,43	53.036.920,83
2039	644.405,91	407.617,31	3.465.718,30	-2.413.695,08	50.623.225,75
2040	534.619,06	338.171,92	3.519.514,70	-2.646.723,72	47.976.502,03
2041	460.989,74	291.597,88	3.614.015,72	-2.861.428,10	45.115.073,94
2042	376.694,37	238.277,06	3.586.902,66	-2.971.931,22	42.143.142,71
2043	320.309,00	202.610,64	3.546.206,06	-3.023.286,43	39.119.856,28
2044	267.313,36	169.088,38	3.524.028,32	-3.087.626,59	36.032.229,70
2045	209.906,94	132.776,10	3.518.730,98	-3.176.047,95	32.856.181,75
2046	147.993,27	93.612,76	3.356.800,60	-3.115.194,57	29.740.987,18
2047	126.712,17	80.151,46	3.241.598,26	-3.034.734,63	26.706.252,55
2048	94.962,02	60.067,98	3.062.955,37	-2.907.925,36	23.798.327,19
2049	81.817,29	51.753,32	2.964.938,77	-2.831.368,16	20.966.959,02
2050	48.762,01	30.844,28	2.814.846,12	-2.735.239,82	18.231.719,20
2051	31.471,30	19.907,09	2.642.790,22	-2.591.411,82	15.640.307,38
2052	22.815,66	14.431,99	2.482.234,91	-2.444.987,26	13.195.320,12
2053	13.332,57	8.433,48	2.299.901,29	-2.278.135,23	10.917.184,89
2054	12.912,27	8.167,62	2.133.395,48	-2.112.315,58	8.804.869,30
2055	10.600,09	6.705,06	1.996.030,47	-1.978.725,32	6.826.143,98
2056	1.884,89	1.192,28	1.844.811,93	-1.841.734,76	4.984.409,22
2057	0,00	0,00	1.694.487,69	-1.694.487,69	3.289.921,53
2058	0,00	0,00	1.554.076,30	-1.554.076,30	1.735.845,23
2059	0,00	0,00	1.422.385,59	-1.422.385,59	313.459,64
2060	0,00	0,00	1.296.283,61	-1.296.283,61	-982.823,98
2061	0,00	0,00	1.179.957,87	-1.179.957,87	-2.162.781,84
2062	0,00	0,00	1.070.774,03	-1.070.774,03	-3.233.555,88

Exercício	Repassse patronal	Repassse segurados	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2063	0,00	0,00	968.184,94	-968.184,94	-4.201.740,82
2064	0,00	0,00	873.945,03	-873.945,03	-5.075.685,84
2065	0,00	0,00	786.519,73	-786.519,73	-5.862.205,58
2066	0,00	0,00	705.410,69	-705.410,69	-6.567.616,26
2067	0,00	0,00	629.522,91	-629.522,91	-7.197.139,18
2068	0,00	0,00	559.446,75	-559.446,75	-7.756.585,92
2069	0,00	0,00	495.714,06	-495.714,06	-8.252.299,99
2070	0,00	0,00	437.333,16	-437.333,16	-8.689.633,15
2071	0,00	0,00	383.272,85	-383.272,85	-9.072.905,99
2072	0,00	0,00	334.031,43	-334.031,43	-9.406.937,42
2073	0,00	0,00	289.875,84	-289.875,84	-9.696.813,26
2074	0,00	0,00	249.246,93	-249.246,93	-9.946.060,19
2075	0,00	0,00	212.596,70	-212.596,70	-10.158.656,89
2076	0,00	0,00	180.893,60	-180.893,60	-10.339.550,49
2077	0,00	0,00	152.590,17	-152.590,17	-10.492.140,66
2078	0,00	0,00	125.352,26	-125.352,26	-10.617.492,92
2079	0,00	0,00	103.761,95	-103.761,95	-10.721.254,87
2080	0,00	0,00	84.384,65	-84.384,65	-10.805.639,52
2081	0,00	0,00	64.975,82	-64.975,82	-10.870.615,34
2082	0,00	0,00	51.957,83	-51.957,83	-10.922.573,17
2083	0,00	0,00	38.616,82	-38.616,82	-10.961.189,99
2084	0,00	0,00	29.851,84	-29.851,84	-10.991.041,82
2085	0,00	0,00	22.251,95	-22.251,95	-11.013.293,78
2086	0,00	0,00	17.066,96	-17.066,96	-11.030.360,74
2087	0,00	0,00	12.910,68	-12.910,68	-11.043.271,41
2088	0,00	0,00	9.496,95	-9.496,95	-11.052.768,37
2089	0,00	0,00	6.608,82	-6.608,82	-11.059.377,19
2090	0,00	0,00	4.970,98	-4.970,98	-11.064.348,17
2091	0,00	0,00	3.971,11	-3.971,11	-11.068.319,28
2092	0,00	0,00	3.247,71	-3.247,71	-11.071.566,99
2093	0,00	0,00	2.679,18	-2.679,18	-11.074.246,18

Observa-se que no ano de 2032 as despesas previdenciárias superariam as receitas e no exercício de pelos próximos 41 anos o patrimônio constituído pelo RPPS se esgotaria, tendo em vista o grande número de benefícios de aposentadoria e de pensão por morte que atualmente são pagos e a ausência das contribuições suplementares, o que se mostraria muito preocupante do ponto de vista da formação das reservas matemáticas.

4.2. PLANO FINANCEIRO

As projeções atuariais do Plano Financeiro são desenvolvidas para estimar o fluxo de receitas previdenciárias, com contribuições e rentabilidade, e despesas com a concessão e pagamento dos benefícios cobertos pelo referido plano, observando a evolução demográfica da atual população de segurados e de acordo com as hipóteses adotadas.

Em um Plano Financeiro, estruturado em regime de repartição simples, a projeção atuarial se mostra uma ferramenta importantíssima. A partir desta pode-se verificar a distribuição dos aportes que deverão ser feitos pelo ente federativo para manutenção do equilíbrio financeiro do plano.

Os aportes necessários para manutenção do equilíbrio financeiro são apresentados separadamente em coluna específica e as análises complementares serão realizadas com base no gráfico que segue.

TABELA 31. PROJEÇÃO ATUARIAL DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Exercício	Novos benefícios (qtde. Ano / acumulado)	Novos benefícios (R\$)	Repasse previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Contribuição complementar (aporte financeiro)	Saldo financeiro
2019	95 / 95	334.090,35	4.275.965,82	25.992.406,53	-21.716.440,71	21.635.702,88	-21.635.702,88
2020	111 / 206	411.101,66	4.022.352,06	29.755.898,25	-25.733.546,19	25.733.546,19	-47.369.249,07
2021	33 / 239	124.101,12	2.848.743,67	31.511.861,06	-28.663.117,39	28.663.117,39	-76.032.366,47
2022	17 / 256	58.062,58	2.532.274,94	31.856.709,79	-29.324.434,85	29.324.434,85	-105.356.801,31
2023	8 / 264	19.322,01	2.414.884,02	31.691.869,38	-29.276.985,36	29.276.985,36	-134.633.786,68
2024	28 / 292	94.035,44	2.418.616,71	32.507.334,19	-30.088.717,48	30.088.717,48	-164.722.504,15
2025	29 / 321	83.873,23	2.158.353,06	33.183.151,92	-31.024.798,86	31.024.798,86	-195.747.303,02
2026	31 / 352	86.182,03	1.915.221,13	33.879.009,00	-31.963.787,87	31.963.787,87	-227.711.090,88
2027	29 / 381	74.515,19	1.647.567,29	34.400.523,46	-32.752.956,17	32.752.956,17	-260.464.047,05
2028	26 / 407	64.482,45	1.405.523,43	34.749.308,52	-33.343.785,09	33.343.785,09	-293.807.832,14
2029	20 / 427	44.187,52	1.189.865,64	34.780.839,08	-33.590.973,44	33.590.973,44	-327.398.805,59
2030	16 / 443	44.243,27	1.041.477,51	34.781.369,41	-33.739.891,90	33.739.891,90	-361.138.697,48
2031	11 / 454	26.038,33	884.702,83	34.483.959,87	-33.599.257,04	33.599.257,04	-394.737.954,53
2032	20 / 474	61.442,85	794.902,81	34.687.597,19	-33.892.694,39	33.892.694,39	-428.630.648,91
2033	17 / 491	35.294,27	549.787,39	34.464.047,35	-33.914.259,96	33.914.259,96	-462.544.908,87
2034	15 / 506	33.108,31	401.864,91	34.213.470,68	-33.811.605,77	33.811.605,77	-496.356.514,64
2035	6 / 512	19.462,67	247.892,66	33.686.945,41	-33.439.052,75	33.439.052,75	-529.795.567,40
2036	3 / 515	3.553,59	156.449,00	32.845.227,24	-32.688.778,24	32.688.778,24	-562.484.345,63
2037	4 / 519	6.756,74	144.570,41	32.037.298,85	-31.892.728,44	31.892.728,44	-594.377.074,07
2038	3 / 522	3.967,37	112.764,90	31.147.643,31	-31.034.878,40	31.034.878,40	-625.411.952,48
2039	3 / 525	9.906,13	93.574,85	30.335.353,01	-30.241.778,16	30.241.778,16	-655.653.730,63
2040	2 / 527	3.804,95	40.441,23	29.381.812,67	-29.341.371,44	29.341.371,44	-684.995.102,07
2041	2 / 529	3.070,18	18.683,38	28.396.230,96	-28.377.547,58	28.377.547,58	-713.372.649,65
2042	0 / 529	0,00	0,00	27.327.720,57	-27.327.720,57	27.327.720,57	-740.700.370,22
2043	0 / 529	0,00	0,00	26.235.636,63	-26.235.636,63	26.235.636,63	-766.936.006,85
2044	0 / 529	0,00	0,00	25.110.830,69	-25.110.830,69	25.110.830,69	-792.046.837,54
2045	0 / 529	0,00	0,00	23.985.946,78	-23.985.946,78	23.985.946,78	-816.032.784,32
2046	0 / 529	0,00	0,00	22.847.567,79	-22.847.567,79	22.847.567,79	-838.880.352,11
2047	0 / 529	0,00	0,00	21.694.285,67	-21.694.285,67	21.694.285,67	-860.574.637,78
2048	0 / 529	0,00	0,00	20.540.000,19	-20.540.000,19	20.540.000,19	-881.114.637,98
2049	0 / 529	0,00	0,00	19.386.160,40	-19.386.160,40	19.386.160,40	-900.500.798,37
2050	0 / 529	0,00	0,00	18.228.445,29	-18.228.445,29	18.228.445,29	-918.729.243,66
2051	0 / 529	0,00	0,00	17.082.771,47	-17.082.771,47	17.082.771,47	-935.812.015,13
2052	0 / 529	0,00	0,00	15.933.855,60	-15.933.855,60	15.933.855,60	-951.745.870,72
2053	0 / 529	0,00	0,00	14.800.302,99	-14.800.302,99	14.800.302,99	-966.546.173,71
2054	0 / 529	0,00	0,00	13.677.511,05	-13.677.511,05	13.677.511,05	-980.223.684,77
2055	0 / 529	0,00	0,00	12.587.095,57	-12.587.095,57	12.587.095,57	-992.810.780,34
2056	0 / 529	0,00	0,00	11.511.258,21	-11.511.258,21	11.511.258,21	-1.004.322.038,56
2057	0 / 529	0,00	0,00	10.498.267,05	-10.498.267,05	10.498.267,05	-1.014.820.305,60
2058	0 / 529	0,00	0,00	9.485.017,64	-9.485.017,64	9.485.017,64	-1.024.305.323,24
2059	0 / 529	0,00	0,00	8.524.764,18	-8.524.764,18	8.524.764,18	-1.032.830.087,42
2060	0 / 529	0,00	0,00	7.598.013,92	-7.598.013,92	7.598.013,92	-1.040.428.101,35
2061	0 / 529	0,00	0,00	6.753.768,26	-6.753.768,26	6.753.768,26	-1.047.181.869,61
2062	0 / 529	0,00	0,00	5.856.426,61	-5.856.426,61	5.856.426,61	-1.053.038.296,21

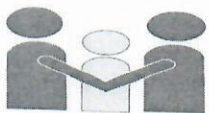
Exercício	Novos benefícios (qtde. Ano / acumulado)	Novos benefícios (R\$)	Repasse previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Contribuição complementar (aporte financeiro)	Saldo financeiro
2063	0 / 529	0,00	0,00	5.102.056,92	-5.102.056,92	5.102.056,92	-1.058.140.353,14
2064	0 / 529	0,00	0,00	4.395.978,19	-4.395.978,19	4.395.978,19	-1.062.536.331,33
2065	0 / 529	0,00	0,00	3.726.669,84	-3.726.669,84	3.726.669,84	-1.066.263.001,17
2066	0 / 529	0,00	0,00	3.167.832,04	-3.167.832,04	3.167.832,04	-1.069.430.833,21
2067	0 / 529	0,00	0,00	2.664.229,91	-2.664.229,91	2.664.229,91	-1.072.095.063,12
2068	0 / 529	0,00	0,00	2.216.072,08	-2.216.072,08	2.216.072,08	-1.074.311.135,19
2069	0 / 529	0,00	0,00	1.845.346,58	-1.845.346,58	1.845.346,58	-1.076.156.481,78
2070	0 / 529	0,00	0,00	1.536.438,60	-1.536.438,60	1.536.438,60	-1.077.692.920,37
2071	0 / 529	0,00	0,00	1.266.204,66	-1.266.204,66	1.266.204,66	-1.078.959.125,03
2072	0 / 529	0,00	0,00	1.031.145,85	-1.031.145,85	1.031.145,85	-1.079.990.270,88
2073	0 / 529	0,00	0,00	863.930,48	-863.930,48	863.930,48	-1.080.854.201,36
2074	0 / 529	0,00	0,00	710.768,36	-710.768,36	710.768,36	-1.081.564.969,72
2075	0 / 529	0,00	0,00	588.511,63	-588.511,63	588.511,63	-1.082.153.481,35
2076	0 / 529	0,00	0,00	490.765,93	-490.765,93	490.765,93	-1.082.644.247,28
2077	0 / 529	0,00	0,00	415.646,33	-415.646,33	415.646,33	-1.083.059.893,61
2078	0 / 529	0,00	0,00	358.585,01	-358.585,01	358.585,01	-1.083.418.478,62
2079	0 / 529	0,00	0,00	310.431,98	-310.431,98	310.431,98	-1.083.728.910,60
2080	0 / 529	0,00	0,00	268.034,44	-268.034,44	268.034,44	-1.083.996.945,04
2081	0 / 529	0,00	0,00	226.746,69	-226.746,69	226.746,69	-1.084.223.691,73
2082	0 / 529	0,00	0,00	199.660,41	-199.660,41	199.660,41	-1.084.423.352,14
2083	0 / 529	0,00	0,00	176.392,89	-176.392,89	176.392,89	-1.084.599.745,04
2084	0 / 529	0,00	0,00	157.265,64	-157.265,64	157.265,64	-1.084.757.010,68
2085	0 / 529	0,00	0,00	141.201,20	-141.201,20	141.201,20	-1.084.898.211,88
2086	0 / 529	0,00	0,00	127.713,30	-127.713,30	127.713,30	-1.085.025.925,18
2087	0 / 529	0,00	0,00	116.304,10	-116.304,10	116.304,10	-1.085.142.229,28
2088	0 / 529	0,00	0,00	106.425,33	-106.425,33	106.425,33	-1.085.248.654,61
2089	0 / 529	0,00	0,00	97.576,43	-97.576,43	97.576,43	-1.085.346.231,04
2090	0 / 529	0,00	0,00	89.367,86	-89.367,86	89.367,86	-1.085.435.598,90
2091	0 / 529	0,00	0,00	81.579,40	-81.579,40	81.579,40	-1.085.517.178,31
2092	0 / 529	0,00	0,00	74.159,08	-74.159,08	74.159,08	-1.085.591.337,39
2093	0 / 529	0,00	0,00	67.136,17	-67.136,17	67.136,17	-1.085.658.473,56

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis. Com isso, a alteração destas pode impactar profundamente na apresentação dos resultados demonstrados.

Observa-se pela Projeção Atuarial acima que, confirmando-se as hipóteses adotadas, serão necessários aportes complementares ao longo do tempo para que se possa garantir os benefícios futuros.

Reitera-se que para os cálculos do Plano Financeiro considerou-se taxa de juros de 0% ao ano, conforme instruções da Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS). Não obstante, sabe-se que havendo Patrimônio para cobertura do plano, no montante atual de R\$ 1.086.302.477,00, dado a rentabilidade auferida por tais recursos, a necessidade dos aportes do Ente será postergado.

Vale ressaltar ainda que se trata de cálculos considerando uma massa fechada de segurados, tendo em vista que não há ingressos nesse plano. O gráfico a seguir demonstra a evolução das receitas e despesas previdenciárias, bem como da contribuição complementar necessária para fazer frente aos benefícios dos inativos e pensionistas.

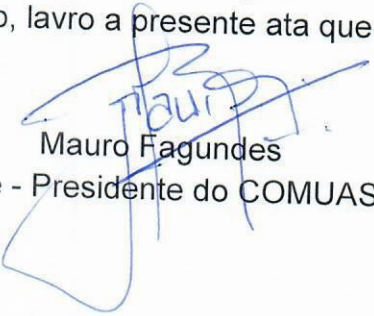


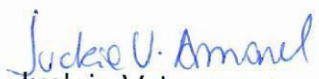
COMUAS
Conselho Municipal de Assistência Social de Itaquí

Instituído pela Lei Municipal nº2.150 de 27 de Junho de 1.995

ATA 243/2019

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, as nove horas da manhã, reuniram-se na sala de reuniões do COMUAS, na sede do SINE, os conselheiros da Assistência Social, suplentes e representantes de entidades, em reunião extraordinária, para tratar da Pauta referente a previsão orçamentária da Assistência Social, conforme projeções de Receita do PPA - 2020 a 2023, para inclusão na LDO 2020. Os conselheiros analisaram as receitas e despesas, sendo que a Secretária Substituta, Veridiana Velasque, esclareceu algumas dúvidas, referente aos repasses e previsão orçamentária. O conselheiro Alberto Garcia, responsável pela vigilância socioassistencial, também trouxe algumas considerações de alguns valores previstos como IGDBF e IGDSUAS que tiveram um aumento significativo e não foi alterado na Receita. Foi pontuado também o valor de repasse do FEAS que é anual e o valor de receita foi contabilizado como mensal, sendo necessário correção. Também foi solicitado que sendo incluído dados de diagnósticos atualizados ao PPA, como por exemplo o diagnóstico de situações de risco que foi elaborado junto ao CREAS e a Vigilância Socioassistencial. Após as considerações, todos aprovaram a proposta orçamentária. Não havendo mais nada a ser tratado, lavro a presente ata que vai por mim assinada, junto aos presentes.


Mauro Fagundes
Vice - Presidente do COMUAS


Jucleia Velasque Amaral
Secretária do COMUAS



C O M U A S

Conselho Municipal de Assistência Social de Itaqui

Instituído pela Lei Municipal nº2.150 de 27 de Junho de 1.995

RESOLUÇÃO N° 085/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária realizada dia 22 do mês de Outubro de 2019, conforme ata nº 243/19, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº2.150 de 27.06.1995, Resolve:

Art. 1º: APROVAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE IRÁ COMPOR O PPA 2020-2023, A SER INCLUÍDA NA LDO E LOA 2020.

Art. 2º: A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Itaqui, RS 22 de Outubro de 2019.



Mauro Fagundes
Vice - Presidente

Instituído pela Lei Municipal nº2.150 de 27 de Junho de 1.995

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO: ComuAs.

DO DIA: 22/10/19

LOCAL: SINE (Sala de reuniões).

[illegible]



Conselho Municipal de Saúde – CMS/ITAQUI-RS

Rua Borges do Canto, nº 984 – 2º andar

Fone: (55) 3433-1876 / 6598

conselho.saude@itaqui.rs.gov.br

ATA Nº 30/2019

Reunião Extraordinária

Aos vinte um dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove, as quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal Saúde de Itaqui, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Itaqui, cito a rua Independência, número duzentos e trinta. constatado número legal de presentes, em número de dezesseis, com as assinaturas colhidas na lista de presença, a presidente em Exercício Rute Lucena Cabral Brazeiro abriu os trabalhos, saudando os presentes. Para constar, registra a presença das seguintes entidades: Do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Secretário da saúde, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; Prestadores de Serviços Privados: Exames Complementares, Hospital São Patrício de Itaqui; Dos Usuários, Associação Comunitária Vila Nova, Associação Comunitária Bairro da Chácara, Associação Maria das Dores, Associação Comunitária Cafifas e Associação Comunitária Ênio Sayago, APAE-Itaqui, Pastoral da saúde, Fundação Venâncio Ramos, Unipampa. Logo após, a presidente em Exercício convida o Sr. Richard Rocha, para secretariar os trabalhos de redação da ata da assembleia, foi lida a convocação da reunião com Pauta específica: Apresentação e aprovação de projeção de realocação de recursos distribuídos nos projetos atividades de 2020 à 2023: Sr. Richard Faz a apresentação a todos presentes e posta em discussão, não havendo assim quaisquer dúvidas este conselho fica de acordo com os dados apresentados e aprovado por unanimidade.

Na sequência dos trabalhos a presidente em Exercício Rute Lucena Cabral Brazeiro, agradece a presença de todos. E assim encerro a ata que foi digitada por mim secretário do CMS Richard Rocha (a) e a Presidente em Exercício Rute Lucena Cabral Brazeiro(a).

Richard Rocha
Secretário do CMS

Rute Lucena Cabral Brazeiro
Presidente em Exercício do C.M.S.

Ata N.º 011/2019

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, sito a rua Independência, 306, nesta cidade, reuniu-se o COAD FAPS - **Conselho de Administração do FAPS**, designados pelo **Decreto nº 7.470-18** com a presença dos Conselheiros: Teresa de Fátima de Souza Alves, Gian de Souza Ferner, Rodrigo Kist Maciel, Maria Luisa Arce Monçalves, Cid Vanderlei Krahn, Wagner de Souza Romero e João Amadeu Fagundes. Iniciando a reunião foi apresentado pela Gestora a Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, no plano previdenciário o valor da despesa e receita ficou estimada em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e no plano financeiro a projeção da receita foi estimada em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) e da despesa em R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), sendo previsto um aporte financeiro de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), após discussão, foi aprovada por unanimidade. Também foi comunicado aos Conselheiros que será realizada Assembleia Geral Ordinária, no dia 25/10/2019, às 9:00 h na Câmara Municipal de Vereadores para a escolha dos representantes dos aposentados e pensionistas nos Conselhos de Administração e Fiscal, conforme previsto na Lei Municipal nº 3107/2006, Artigo 20, parágrafo 2º. A Presidente do COAD-Faps comunicou que foi recebido e-mail da Secretaria da Previdência informando a aprovação do pedido de alteração da segregação de massas e outras providências, encaminhado pelo Executivo, sendo que as alterações deverão ser analisadas pelo Conselho e aprovadas pela Câmara de Vereadores. Esteve presente à Reunião a Gestora do FAPS, Sandra Lindemayer Krahn. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos.

Teresa de Fátima de Souza Alves _____

Rodrigo Kist Maciel _____

Gian de Souza Ferner _____

Maria Luisa Arce Monçalves _____

Cid Vanderlei Krahn _____

João Amadeu Fagundes _____

Wagner de Souza Romero _____

Sandra Lindemayer Krahn _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

End: Nas dependências da Secretaria Municipal de Educação

ATA Nº 02/2019

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove , contando com a presença dos Conselheiros: Adriana dos Reis Arce Carneiro; Jorge Henrique Carneiro de Almeida; Kanesca Osório; Lúcia Cecília Rodrigues Garcia; Perla Cabral e Saionara Salem Silveira, às 19 horas , na residência da Presidente , encontraram-se em reunião extraordinária para tratar de assuntos de interesse a este Conselho. Dando início ao encontro a presidente deste Conselho realizou novamente a leitura do Ofício nº 144/2019 encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, onde solicita a aprovação do Demonstrativo das Projeções de Receita PPA 2020-2023 e sua devolução até a data de 23 de outubro do presente ano. Os conselheiros presentes, ficaram cientes do documento enviado e analisaram os números apresentados. Após análise do documento, este Conselho optou pela aprovação das Projeções de Receita PPA 2020 – 2023, com o objetivo de subsidiar a Secretaria da Fazenda na sua elaboração. Nada mais havendo a tratar encerro a presenta ata que será assinada por todos os presentes.

Itaqui, 22 de Outubro de 2019.

Adriana dos Reis Arce Carneiro

Jorge Henrique Carneiro de Almeida

Kanesca Osório

Lúcia Cecília Rodrigues Garcia

Perla Cabral

Saionara Salem Silveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade** : 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função** : 1 - LEGISLATIVA**Subfunção** : 31 - AÇÃO LEGISLATIVA**Programa do Governo** : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO**Objetivos** : PROCESSO LEGISLATIVO**Público Alvo** : Vereadores e Servidores do Legislativo**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		5.068.000,00	0,00	5.068.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								5.068.000,00	0,00	5.068.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2002	Eventos e Divulgação Atividades Legislat	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		26.000,00	0,00	26.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								26.000,00	0,00	26.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2004	Encargos da Previdência	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		900.000,00	0,00	900.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								900.000,00	0,00	900.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Unidade** : 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**Função** : 1 - LEGISLATIVA**Subfunção** : 31 - AÇÃO LEGISLATIVA**Programa do Governo** : 0007 - PREVIDÊNCIA**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas de FGTS, INSS, PASEP, FAPS, IPERGS e Salário Família**Público Alvo** : Servidores e Agentes Políticos da Câmara de Vereadores**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2003	CONTRIBUIÇÃO AO IPERGS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		220.000,00	0,00	220.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								220.000,00	0,00	220.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2004	Encargos da Previdência	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		350.000,00	0,00	350.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								350.000,00	0,00	350.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2005	Outras Transferências a Pessoas	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		3.000,00	0,00	3.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								3.000,00	0,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2020

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO	2020	6.567.000,00	0,00	6.567.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		6.567.000,00	0,00	6.567.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade	: 1 - GABINETE DO EXECUTIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2007	Manutenção Gabinete do Executivo	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		2.663.000,00	0,00	2.663.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								2.663.000,00	0,00	2.663.000,00

Órgão	: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade	: 1 - GABINETE DO EXECUTIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2008	Obrigações Patronais Gabinete Executivo	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA	0	2020		630.000,00	0,00	630.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							630.000,00	0,00	630.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade	: 1 - GABINETE DO EXECUTIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 131 - COMUNICACAO SOCIAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Disponer de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2009	Atos, Eventos e Divulgação Oficial	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA	0	2020		20.000,00	0,00	20.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							20.000,00	0,00	20.000,00	

Órgão	: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade	: 1 - GABINETE DO EXECUTIVO
Função	: 6 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção	: 182 - DEFESA CIVIL
Programa do Governo	: 0045 - BOMBEIROS
Objetivos	Disponer de recursos para manter estruturada a Brigada de Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamento e atividades da defesa civil
Público Alvo	: População em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BOMBEIROS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	200.000,00	200.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	200.000,00	200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2181	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BOMBEIROS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		0,00	200.000,00	200.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	200.000,00	200.000,00

Órgão : 2 - GABINETE DO PREFEITO**Unidade** : 2 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**Função** : 4 - ADMINISTRACAO**Subfunção** : 124 - CONTROLE INTERNO**Programa do Governo** : 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.**Público Alvo** : Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2012	Manutenção do Controle Interno	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		525.000,00	0,00	525.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								525.000,00	0,00	525.000,00

Órgão : 2 - GABINETE DO PREFEITO**Unidade** : 2 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**Função** : 4 - ADMINISTRACAO**Subfunção** : 124 - CONTROLE INTERNO**Programa do Governo** : 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Público Alvo : Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2127	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-CONTROL E INTERNO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		250.000,00	0,00	250.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								250.000,00	0,00	250.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2020	4.088.000,00	400.000,00	4.488.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		4.088.000,00	400.000,00	4.488.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 3 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2013	Manutenção Atividades Secretaria Adminis	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		4.831.000,00	0,00	4.831.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								4.831.000,00	0,00	4.831.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2014	Encargos Administrativos	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		1.581.000,00	0,00	1.581.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.581.000,00	0,00	1.581.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2114	Manutenção Antena Parabólica	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		0,00	230.000,00	230.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	230.000,00	230.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 3 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0061 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, etc.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2015	Aperfeiçoamento Profissional	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		36.000,00	0,00	36.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								36.000,00	0,00	36.000,00

Órgão	: 3 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2016	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SEC ADMINISTRAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		2.011.000,00	0,00	2.011.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								2.011.000,00	0,00	2.011.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2020

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO	2020	8.459.000,00	230.000,00	8.689.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		8.459.000,00	230.000,00	8.689.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 4 - SEC. MUN. DA FAZENDA
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2017	Manutenção da Secretaria da Fazenda	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		3.201.000,00	0,00	3.201.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								3.201.000,00	0,00	3.201.000,00

Órgão	: 4 - SEC. MUN. DA FAZENDA
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0061 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, etc.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2018	Aperfeiçoamento Profissional	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		45.000,00	0,00	45.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								45.000,00	0,00	45.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 4 - SEC. MUN. DA FAZENDA
Unidade : 1 - DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Objetivos : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salario Família.
Público Alvo : Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SECR FAZENDA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		690.000,00	0,00	690.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								690.000,00	0,00	690.000,00

Órgão : 4 - SEC. MUN. DA FAZENDA
Unidade : 1 - DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa do Governo : 0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivos : Dispor de recursos financeiros para as despesas com indenizações e restituições
Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2021	Indenizações e Restituições	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		20.000,00	0,00	20.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								20.000,00	0,00	20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 4 - SEC. MUN. DA FAZENDA
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
Programa do Governo	: 0066 - INCENTIVO À ARRECAÇÃO
Objetivos	Fiscalização da Receita Própria, recadastramento, fiscalização do ICMS, ITR, ISS, IPTU, Taxas, alteração da Planta de valores do IPTU e PIT, através de servidores efetivos, contratos e convênios.
Público Alvo	: Servidores e Contribuintes

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2020	Programa de Incentivo à Arrecadação	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		28.000,00	0,00	28.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								28.000,00	0,00	28.000,00

Órgão	: 4 - SEC. MUN. DA FAZENDA
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO
Função	: 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Programa do Governo	: 0100 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objetivos	Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2198	NUCLEO DE TECNOLOGIA E INFORMACAO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		100.000,00	0,00	100.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								100.000,00	0,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2020

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO	2020	4.084.000,00	0,00	4.084.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		4.084.000,00	0,00	4.084.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 5 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2023	MANUTENÇÃO SECR OBRAS, VIAÇÃO E TRANSP	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		3.655.500,00	0,00	3.655.500,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								3.655.500,00	0,00	3.655.500,00

Órgão	: 5 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0061 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, etc.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2024	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - OBRAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		4.000,00	0,00	4.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								4.000,00	0,00	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 5 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**Unidade** : 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS**Função** : 4 - ADMINISTRACAO**Subfunção** : 122 - ADMINISTRACAO GERAL**Programa do Governo** : 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salario Família.**Público Alvo** : Servidores em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2025	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SMOVT	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.210.000,00	0,00	1.210.000,00

Órgão : 5 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**Unidade** : 2 - ALMOXARIFADO, OFICINA E TRANSPORTE**Função** : 26 - TRANSPORTE**Subfunção** : 122 - ADMINISTRACAO GERAL**Programa do Governo** : 0032 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO**Objetivos** : **Público Alvo** : População em geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2026	MANUTENÇÃO APARELHAMENTO PARQUE MÁQUINAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		150.000,00	0,00	150.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								150.000,00	0,00	150.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 5 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**Unidade** : 2 - ALMOXARIFADO, OFICINA E TRANSPORTE**Função** : 26 - TRANSPORTE**Subfunção** : 784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO**Programa do Governo** : 0033 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO**Objetivos** : Dar suporte para manutenção do sistema de transporte hidroviário no Município**Público Alvo** : Público que utiliza o transporte hidroviário na travessia do Rio Itu no Passo da Cachoeira e no Rio Ibicuí no Passo do Mariano Pinto.**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2027	Travessia Fluvial	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		1.000,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.000,00	0,00	1.000,00

Órgão : 5 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**Unidade** : 3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO**Função** : 17 - SANEAMENTO**Subfunção** : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO**Programa do Governo** : 0020 - SANEAMENTO**Objetivos** : Dispor de recursos para a manutenção, construção e ampliação de rede de esgoto e valas, coleta e transporte do lixo urbano, reciclagem.**Público Alvo** : Contribuintes e população em geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2184	FUNDO GESTÃO COMPARTILHADA SANEAMENTO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		0,00	30.000,00	30.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	30.000,00	30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 5 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**Unidade** : 3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO**Função** : 26 - TRANSPORTE**Subfunção** : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO**Programa do Governo** : 0032 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO**Objetivos** **Público Alvo** : População em geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2030	Vias Públicas	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		775.000,00	1.001.000,00	1.776.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								775.000,00	1.001.000,00	1.776.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2031	MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		515.000,00	0,00	515.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								515.000,00	0,00	515.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2115	Vias Públicas - CIDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	40.000,00	40.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	40.000,00	40.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 5 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**Unidade** : 4 - DIVISAO DE TRANSITO**Função** : 6 - SEGURANCA PUBLICA**Subfunção** : 181 - POLICIAMENTO**Programa do Governo** : 0005 - SEGURANÇA PÚBLICA**Objetivos** : Dispor de recursos para prover ações referentes ao transito, combate e prevenção ao uso de drogas. Manter por convenio a fiscalização do transito.**Público Alvo** : Comunidade em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2082	Sinalização e Segurança de Trânsito	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA	0	2020		0,00	250.000,00	250.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	250.000,00	250.000,00	

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2020	6.310.500,00	1.321.000,00	7.631.500,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		6.310.500,00	1.321.000,00	7.631.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO
Função	: 12 - EDUCACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2032	Manutenção Secretaria Municipal Educação	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	10.000,00	10.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	10.000,00	10.000,00

Órgão	: 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO
Função	: 12 - EDUCACAO
Subfunção	: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa do Governo	: 0014 - ENSINO SUPERIOR
Objetivos	Firmar convenios com associações de estudantes universitários com a finalidade de auxiliar no transporte escolar dos mesmos. Dispor de recursos para bolsas universitárias, e cursos através de Pólos presenciais.
Público Alvo	: Estudantes do nível superior

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2036	Campus Universitário	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	21.000,00	21.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	21.000,00	21.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO									
Unidade	: 3 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE									
Função	: 12 - EDUCACAO									
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL									
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Objetivos	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Disponer de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.									
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral									

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2043	Manutenção Ensino Fundamental - MDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	1.000,00	1.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.000,00	1.000,00

Órgão	: 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO									
Unidade	: 3 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE									
Função	: 12 - EDUCACAO									
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL									
Programa do Governo	: 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
Objetivos	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.									
Público Alvo	: Servidores em Geral									

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2042	Obrigações Patronais - MDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	3.805.000,00	3.805.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	3.805.000,00	3.805.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2048	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MDE INFANTIL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	3.175.000,00	3.175.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	3.175.000,00	3.175.000,00

Órgão : 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**Unidade** : 3 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE**Função** : 12 - EDUCACAO**Subfunção** : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**Programa do Governo** : 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.**Público Alvo** : Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2043	Manutenção Ensino Fundamental - MDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	9.350.000,00	9.350.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	9.350.000,00	9.350.000,00

Órgão : 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**Unidade** : 3 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE**Função** : 12 - EDUCACAO**Subfunção** : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**Programa do Governo** : 0012 - ENSINO FUNDAMENTAL**Objetivos** **Público Alvo** : Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2057	Bibliotecas Escolares Municipais	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	10.000,00	10.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	10.000,00	10.000,00

Órgão : 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade : 3 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE

Função : 12 - EDUCACAO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa do Governo : 0043 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivos : Dispor de recursos para transporte dos alunos da rede municipal, através de frota própria e terceirização.

Público Alvo : Alunos da Rede Municipal

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2045	Transporte Escolar - MDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	300.000,00	300.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	300.000,00	300.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execícioo		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2119	Transporte Escolar - ESTADO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	180.000,00	180.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	180.000,00	180.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execícioo		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2120	Transporte Escolar - PNATE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	101.000,00	101.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	101.000,00	101.000,00

Órgão : 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade : 3 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE

Função : 12 - EDUCACAO

Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa do Governo : 0044 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Objetivos : Manutenção da Educação Municipal

Público Alvo : Comunidade Escolar

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2046	Salário Educação	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	60.000,00	60.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	60.000,00	60.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2193	TRANSPORTE ESCOLAR-SALÁRIO EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.540.000,00	1.540.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade	: 3 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE
Função	: 12 - EDUCACAO
Subfunção	: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa do Governo	: 0061 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, etc.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2044	Aperfeiçoamento Profissional - MDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	11.000,00	11.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	11.000,00	11.000,00

Órgão	: 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade	: 3 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE
Função	: 12 - EDUCACAO
Subfunção	: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa do Governo	: 0064 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Objetivos	Oferecer alimentação aos alunos da rede escolar municipal
Público Alvo	: Alunos da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2047	Merenda Escolar - UNIÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	250.000,00	250.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	250.000,00	250.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2187	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	70.000,00	70.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	70.000,00	70.000,00

Órgão : 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**Unidade** : 3 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE**Função** : 12 - EDUCACAO**Subfunção** : 365 - EDUCACAO INFANTIL**Programa do Governo** : 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.**Público Alvo** : Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2049	Manutenção Escolas Educação Infantil	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM	0	2020		0,00	376.000,00	376.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	376.000,00	376.000,00	

Órgão : 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**Unidade** : 3 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE**Função** : 12 - EDUCACAO**Subfunção** : 365 - EDUCACAO INFANTIL**Programa do Governo** : 0011 - EDUCAÇÃO INFANTIL**Objetivos** : Dispor de recursos para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades das Escolas de Educação Infantil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Público Alvo : Alunos da Rede Municipal de Educação Infantil**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1004	Construir, Ampliar e Equipar Escolas de	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		300.000,00	11.000,00	311.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								300.000,00	11.000,00	311.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1073	CONSTRUÇÃO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	302.000,00	302.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	302.000,00	302.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2169	ESPACO DA ARTE-EDUCACAO INFANTIL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	5.000,00	5.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	5.000,00	5.000,00

Órgão : 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade : 3 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE
Função : 12 - EDUCACAO
Subfunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa do Governo : 0064 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Objetivos : Oferecer alimentação aos alunos da rede escolar municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Público Alvo : Alunos da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2058	Alimentação Escolar PNAC-PNAE Creche	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	124.000,00	124.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	124.000,00	124.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2142	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAP	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	93.000,00	93.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	93.000,00	93.000,00

Órgão : 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade : 3 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE
Função : 12 - EDUCACAO
Subfunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
Programa do Governo : 0064 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Objetivos : Oferecer alimentação aos alunos da rede escolar municipal
Público Alvo : Alunos da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2172	MERENDA EJA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	11.000,00	11.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	11.000,00	11.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade : 3 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE
Função : 12 - EDUCACAO
Subfunção : 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa do Governo : 0064 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Objetivos : Oferecer alimentação aos alunos da rede escolar municipal
Público Alvo : Alunos da rede municipal de ensino.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2191	ALIMENTAÇÃO AEE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	REFEIÇÕES SERVIDAS		0	2020		0,00	6.000,00	6.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	6.000,00	6.000,00

Órgão : 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade : 4 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Função : 12 - EDUCACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo : Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2135	MANUTENÇÃO ESCOLAS EDUC INFANTIL-FUNDEB	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	100,00	100,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	100,00	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade	: 4 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Função	: 12 - EDUCACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2052	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDEB	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	1.931.000,00	1.931.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.931.000,00	1.931.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2143	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDEB INFANTIL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2020		0,00	203.100,00	203.100,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	203.100,00	203.100,00

Órgão	: 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade	: 4 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Função	: 12 - EDUCACAO
Subfunção	: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Público Alvo : Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2053	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	14.207.200,00	14.207.200,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	14.207.200,00	14.207.200,00

Órgão : 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**Unidade** : 4 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**Função** : 12 - EDUCACAO**Subfunção** : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**Programa do Governo** : 0012 - ENSINO FUNDAMENTAL**Objetivos** **Público Alvo** : Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2056	AMPLIAÇÃO, CONSERVACAO MELHORIAS PREDIO	NENHUM	NENHUM		0	2020		0,00	300,00	300,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	300,00	300,00

Órgão : 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**Unidade** : 4 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**Função** : 12 - EDUCACAO**Subfunção** : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**Programa do Governo** : 0043 - TRANSPORTE ESCOLAR**Objetivos** Dispor de recursos para transporte dos alunos da rede municipal, através de frota própria e terceirização.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Público Alvo : Alunos da Rede Municipal**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2055	Transporte Escolar	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	200,00	200,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	200,00	200,00

Órgão : 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**Unidade** : 4 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**Função** : 12 - EDUCACAO**Subfunção** : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**Programa do Governo** : 0061 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, etc.**Público Alvo** : Servidores em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2054	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - FUNDEB	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	300,00	300,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	300,00	300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 6 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade	: 4 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Função	: 12 - EDUCACAO
Subfunção	: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa do Governo	: 0011 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Objetivos	Dispor de recursos para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades das Escolas de Educação Infantil.
Público Alvo	: Alunos da Rede Municipal de Educação Infantil

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2135	MANUTENÇÃO ESCOLAS EDUC INFANTIL-FUNDEB	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	5.657.800,00	5.657.800,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	5.657.800,00	5.657.800,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2020	300.000,00	41.812.000,00	42.112.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		300.000,00	41.812.000,00	42.112.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade	: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salario Família.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2061	Obrigações Patronais Secretaria da Saúde	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		0,00	3.673.000,00	3.673.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	3.673.000,00	3.673.000,00

Órgão	: 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade	: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO
Função	: 10 - SAUDE
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		0,00	9.514.000,00	9.514.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	9.514.000,00	9.514.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2060	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - SAÚDE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2020		0,00	3.000,00	3.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	3.000,00	3.000,00	

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE

Unidade : 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa do Governo : 0008 - SAÚDE

Objetivos : Prover as políticas públicas municipais da área da saúde

Público Alvo : População em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		0,00	20.000,00	20.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	20.000,00	20.000,00

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE

Unidade : 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO

Programa do Governo : 0070 - CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Objetivos : Garantir o acompanhamento da aplicação dos recursos da área da saúde, definindo políticas da saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Público Alvo : Participantes do Conselho Municipal de Saúde**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2062	Conselho Municipal da Saúde	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		0,00	21.000,00	21.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	21.000,00	21.000,00

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE**Unidade** : 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO**Função** : 10 - SAÚDE**Subfunção** : 301 - ATENCAO BASICA**Programa do Governo** : 0008 - SAÚDE**Objetivos** Prover as políticas públicas municipais da área da saúde**Público Alvo** : População em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1006	Equipar Posto de Saúde	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2020		0,00	32.000,00	32.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	32.000,00	32.000,00

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE**Unidade** : 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO**Função** : 10 - SAÚDE**Subfunção** : 301 - ATENCAO BASICA**Programa do Governo** : 0052 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE**Objetivos** Dsipor de recursos para ampliação, manutenção, reformas e construções das unidades de saúde do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Público Alvo : População em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1212	PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS CHÁCARA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	100.000,00	100.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	100.000,00	100.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1213	PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS DR. AYUB	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	181.600,00	181.600,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	181.600,00	181.600,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1214	PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS RIO URUGUAI	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	100.000,00	100.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	100.000,00	100.000,00

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE

Unidade : 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Programa do Governo : 0008 - SAÚDE

Objetivos : Prover as políticas públicas municipais da área da saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Público Alvo : População em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2063	Concessão de Auxílios	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		0,00	20.000,00	20.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	20.000,00	20.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2064	GESTÃO E MANUTENÇÃO MAC	NENHUM	NENHUM		0	2020		0,00	1.755.000,00	1.755.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.755.000,00	1.755.000,00

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE

Unidade : 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 303 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Programa do Governo : 0065 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivos : Dispor de recursos para aquisição de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde

Público Alvo : População em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2074	Aquisição de Medicamentos/Farmácia	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		0,00	100.000,00	100.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	100.000,00	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execícioo		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2190	MANUTENÇÃO PROCESSOS JUDICIAIS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		0,00	103.000,00	103.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	103.000,00	103.000,00

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE**Unidade** : 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO**Função** : 10 - SAÚDE**Subfunção** : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**Programa do Governo** : 0058 - VIGILANCIA EM SAÚDE**Objetivos** : Desenvolver programas de vigilância em saúde a fim de garantir a saúde preventiva e de ações curativas**Público Alvo** : Comunidade em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2071	Vigilância Epidemiológica - PRÓPRIO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	10.000,00	10.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	10.000,00	10.000,00

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE**Unidade** : 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO**Função** : 10 - SAÚDE**Subfunção** : 301 - ATENCAO BASICA**Programa do Governo** : 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Público Alvo : Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1219	CONSULTA POPULAR 2015/2016	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	28.000,00	28.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	28.000,00	28.000,00

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE**Unidade** : 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO**Função** : 10 - SAÚDE**Subfunção** : 301 - ATENCAO BASICA**Programa do Governo** : 0052 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE**Objetivos** : Dispor de recursos para ampliação, manutenção, reformas e construções das unidades de saúde do município.**Público Alvo** : População em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1184	PROG. REQUALIF. DE UBS - AMPLIACAO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	16.000,00	16.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	16.000,00	16.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1193	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	64.000,00	64.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	64.000,00	64.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1211	PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS CAFIFAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	181.600,00	181.600,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	181.600,00	181.600,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1212	PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS CHÁCARA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	81.600,00	81.600,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	81.600,00	81.600,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1214	PROGRAMA CONSTRUÇÃO UBS RIO URUGUAI	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	81.600,00	81.600,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	81.600,00	81.600,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2209	ESTRUTURACAO PAB EM SAUDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	100.600,00	100.600,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	100.600,00	100.600,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2210	ESTRUTURACAO ATENCAO SAUDE BUCAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	1.000,00	1.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.000,00	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade	: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função	: 10 - SAÚDE
Subfunção	: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa do Governo	: 0072 - SAÚDE DA FAMÍLIA
Objetivos	Melhorar o atendimento das unidades de saúde da família
Público Alvo	: População em geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2199	NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA - NASF	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	140.000,00	140.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	140.000,00	140.000,00

Órgão	: 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade	: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função	: 10 - SAÚDE
Subfunção	: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa do Governo	: 0075 - ATENÇÃO BÁSICA
Objetivos	Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1020	Programa da Saúde Bucal no PSF	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	81.000,00	81.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	81.000,00	81.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1021	Programa de Agentes Comunitários de Saúd	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	280.000,00	280.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	280.000,00	280.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1022	Programa de Saúde da Família - PSF	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	284.000,00	284.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	284.000,00	284.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1052	PROGRAMA DA SAUDE BUCAL - ESTADO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	48.000,00	48.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	48.000,00	48.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1053	AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - ESTADO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	26.000,00	26.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	26.000,00	26.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1054	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - ESTADO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	240.000,00	240.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	240.000,00	240.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1094	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	365.000,00	365.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	365.000,00	365.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1195	PROG. ACESSO E QUALIDADE ATENÇÃO BÁSICA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	133.000,00	133.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	133.000,00	133.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1202	OFICINAS TERAPEUTICAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	72.000,00	72.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	72.000,00	72.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1205	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	5.000,00	5.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	5.000,00	5.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2065	PAB - FIXO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	1.093.000,00	1.093.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.093.000,00	1.093.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa do Governo : 0103 - GESTÃO SUS - IMPLANT. AÇÕES E SERV. SAÚDE
Objetivos Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2206	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	12.000,00	12.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	12.000,00	12.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2207	EDUCAÇAO E FORMAÇÃO EM SAUDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	12.000,00	12.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	12.000,00	12.000,00

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 302 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa do Governo : 0052 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE
Objetivos Dispor de recursos para ampliação, manutenção, reformas e construções das unidades de saúde do município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Público Alvo : População em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2211	ESTRUTURACAO U.A. ESPECIALIZADA EM SAUDE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	1.000,00	1.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.000,00	1.000,00

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE**Unidade** : 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO**Função** : 10 - SAÚDE**Subfunção** : 302 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**Programa do Governo** : 0076 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**Objetivos** **Público Alvo** :**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1196	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	1.000,00	1.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.000,00	1.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execícioo		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2076	PAB - Saúde Mental	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	127.000,00	127.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	127.000,00	127.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2182	PROGRAMA SALVAR SAMU-ESTADUAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA	0	2020		0,00	146.000,00	146.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	146.000,00	146.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2183	PROGRAMA SALVAR SAMU-FEDERAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA	0	2020		0,00	153.000,00	153.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	153.000,00	153.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2200	SAUDE MENTAL ESTADO - CAPS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM	0	2020		0,00	144.000,00	144.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	144.000,00	144.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2201	ATENCAO SAUDE POPULACAO PROCED - MAC	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM	0	2020		0,00	940.000,00	940.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	940.000,00	940.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade	: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função	: 10 - SAÚDE
Subfunção	: 303 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Programa do Governo	: 0065 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Objetivos	Disponer de recursos para aquisição de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde
Público Alvo	: População em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2077	Assistência Farmaceutica Básica - PAB	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	218.000,00	218.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	218.000,00	218.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2118	Incentivo Farmácia Básica - FES	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	93.000,00	93.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	93.000,00	93.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2204	ATENCAO DEFIC ASSIST COMPLEM - FRALDAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	25.000,00	25.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	25.000,00	25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 303 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Programa do Governo : 0076 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivos Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2069	SIH/SAI/SUS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	185.000,00	185.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	185.000,00	185.000,00

Órgão : 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 304 - VIGILANCIA EM SAUDE
Programa do Governo : 0058 - VIGILANCIA EM SAÚDE
Objetivos Desenvolver programas de vigilância em saúde a fim de garantir a saúde preventiva e de ações curativas
Público Alvo : Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2070	PAB - Vigilância Sanitária	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	23.000,00	23.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	23.000,00	23.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 7 - SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade	: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função	: 10 - SAÚDE
Subfunção	: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa do Governo	: 0058 - VIGILANCIA EM SAÚDE
Objetivos	Desenvolver programas de vigilância em saúde a fim de garantir a saúde preventiva e de ações curativas
Público Alvo	: Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1194	VERÃO NUMA BOA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	7.000,00	7.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	7.000,00	7.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2067	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - TFVS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	103.000,00	103.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	103.000,00	103.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2079	Programa DST/AIDS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	100.000,00	100.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	100.000,00	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2020

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO	2020	0,00	21.244.000,00	21.244.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		0,00	21.244.000,00	21.244.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 8 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2080	MANUTENÇÃO SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		1.903.000,00	0,00	1.903.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.903.000,00	0,00	1.903.000,00

Órgão	: 8 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS
Função	: 9 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção	: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa do Governo	: 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2081	OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA SERVIÇO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		635.000,00	0,00	635.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								635.000,00	0,00	635.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 8 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 1 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
Programa do Governo : 0018 - URBANISMO
Objetivos : Manutenção e conservação de praças e parques, rede de iluminação pública.
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2084	Praças e Parques	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		13.000,00	557.000,00	570.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								13.000,00	557.000,00	570.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2085	Conservação e Manutenção Rede Iluminação	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		150.000,00	900.000,00	1.050.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								150.000,00	900.000,00	1.050.000,00

Órgão : 8 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 1 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 452 - SERVICOS URBANOS
Programa do Governo : 0018 - URBANISMO
Objetivos : Manutenção e conservação de praças e parques, rede de iluminação pública.
Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2086	Ampliação e Conservação do Cemitério	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		7.000,00	0,00	7.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								7.000,00	0,00	7.000,00

Órgão : 8 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**Unidade** : 1 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS**Função** : 15 - URBANISMO**Subfunção** : 452 - SERVICOS URBANOS**Programa do Governo** : 0020 - SANEAMENTO**Objetivos** : Dispor de recursos para a manutenção, construção e ampliação de rede de esgoto e valas, coleta e transporte do lixo urbano, reciclagem.**Público Alvo** : Contribuintes e população em geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2087	LIMPEZA URBANA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		11.000,00	0,00	11.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								11.000,00	0,00	11.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2192	COLETA E TRANSBORDO LIXO URBANO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	SERVIÇOS REALIZADOS		0	2020		2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								2.400.000,00	0,00	2.400.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 8 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS
Função	: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção	: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa do Governo	: 0021 - CONTROLE AMBIENTAL
Objetivos	Preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no Município de Itaqui, condições ao desenvolvimento sócio-econômico e a proteção do meio ambiente.
Público Alvo	: Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1009	Coleta Seletiva e Remodelagem Usina Lixo	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		1.000,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.000,00	0,00	1.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2020	5.120.000,00	1.457.000,00	6.577.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		5.120.000,00	1.457.000,00	6.577.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 9 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2088	Manutenção Atividades Secretaria Agricul	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		753.000,00	0,00	753.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								753.000,00	0,00	753.000,00

Órgão	: 9 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0061 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, etc.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2089	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - AGRICULTU	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		2.500,00	0,00	2.500,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								2.500,00	0,00	2.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 9 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA
Função	: 9 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção	: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa do Governo	: 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salario Família.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2090	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - AGRICULTURA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		260.000,00	0,00	260.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								260.000,00	0,00	260.000,00

Órgão	: 9 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA
Unidade	: 2 - GRANJA MUNICIPAL
Função	: 20 - AGRICULTURA
Subfunção	: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
Programa do Governo	: 0022 - PRODUÇÃO VEGETAL
Objetivos	Fomento ao desenvolvimento da produção vegetal do município
Público Alvo	: Produtores Rurais

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2091	Manutenção da Granja Municipal	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		11.500,00	0,00	11.500,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								11.500,00	0,00	11.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 9 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA
Unidade : 3 - DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA
Função : 20 - AGRICULTURA
Subfunção : 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa do Governo : 0022 - PRODUÇÃO VEGETAL
Objetivos : Fomento ao desenvolvimento da produção vegetal do município
Público Alvo : Produtores Rurais

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1182	PATRULHA MECANIZADA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		1.000,00	252.000,00	253.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.000,00	252.000,00	253.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2093	Apoio à Produção Agrícola e Feira de Pro	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		4.000,00	0,00	4.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								4.000,00	0,00	4.000,00

Órgão : 9 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA
Unidade : 3 - DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA
Função : 20 - AGRICULTURA
Subfunção : 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Programa do Governo : 0023 - PRODUÇÃO ANIMAL
Objetivos : Fomentar os programas destinados a produção animal
Público Alvo : Produtores Rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2116	Apoio a Produção Primária	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		2.000,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								2.000,00	0,00	2.000,00

Órgão : 9 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA
Unidade : 3 - DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA
Função : 20 - AGRICULTURA
Subfunção : 606 - EXTENSAO RURAL
Programa do Governo : 0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
Objetivos : PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
Público Alvo : Produtores rurais

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2095	Convênio Emater e Outras Entidades	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		45.000,00	0,00	45.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								45.000,00	0,00	45.000,00

TOTAL DO ORGÃO

		Ano	Livres	Vinculados	Total
		2020	1.079.000,00	252.000,00	1.331.000,00
		2021	0,00	0,00	0,00
		2022	0,00	0,00	0,00
		2023	0,00	0,00	0,00
			1.079.000,00	252.000,00	1.331.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 10 - SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL
Unidade	: 1 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2097	MANUTENÇÃO SECR TRABALHO, HABIT E ASSIST	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		1.922.000,00	0,00	1.922.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.922.000,00	0,00	1.922.000,00

Órgão	: 10 - SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL
Unidade	: 1 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0061 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, etc.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2098	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - SMTHAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		42.000,00	0,00	42.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								42.000,00	0,00	42.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 10 - SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**Unidade** : 1 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIO**Função** : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção** : 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO**Programa do Governo** : 0038 - ASSISTENCIA AO IDOSO**Objetivos** : Manter e ampliar o atendimento ao Idoso**Público Alvo** : Atender população Idososa Urbana e Rural**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1012	Projeto Atendimento Idoso	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		74.000,00	0,00	74.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								74.000,00	0,00	74.000,00

Órgão : 10 - SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**Unidade** : 1 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIO**Função** : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção** : 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Programa do Governo** : 0039 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Objetivos** : Manter e ampliar o Programa de atendimento ao criança e ao adolescente de acordo com as diretrizes fixadas pelo Plano Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal da criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social através de convênios e recursos para a contrapartida.**Público Alvo** : Atender Crianças e Adolescentes**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1013	Atendimento a Criança e ao Adolescente	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		4.000,00	0,00	4.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								4.000,00	0,00	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 10 - SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**Unidade** : 1 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIO**Função** : 9 - PREVIDENCIA SOCIAL**Subfunção** : 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO**Programa do Governo** : 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.**Público Alvo** : Servidores em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2099	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SMTHAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		1.369.000,00	0,00	1.369.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.369.000,00	0,00	1.369.000,00

Órgão : 10 - SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**Unidade** : 3 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO**Função** : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção** : 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA**Programa do Governo** : 0040 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com finalidade de manutenção e desenvolvimento de Programas ligados as Pessoas Portadoras de Deficiência.**Público Alvo** : Atender Pessoas Portadoras de Deficiências - PPD**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1039	P S ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	11.000,00	11.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	11.000,00	11.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 10 - SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**Unidade** : 3 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO**Função** : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção** : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA**Programa do Governo** : 0006 - ASSISTÊNCIA**Objetivos** : Dispor de recursos para dar suporte as despesas com as manutenções ligadas a Assistencia social.**Público Alvo** : Atender a população em situação de vulnerabilidade**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1014	Atendimento as Famílias Carentes	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		132.800,00	0,00	132.800,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								132.800,00	0,00	132.800,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1190	PROGRAMA FEAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		24.000,00	60.000,00	84.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								24.000,00	60.000,00	84.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2102	Auxílios e Subvenções	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		9.000,00	0,00	9.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								9.000,00	0,00	9.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2175	MANUTENCAO CONSELHO MUNIC ASSIST SOCIAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		2.000,00	4.000,00	6.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								2.000,00	4.000,00	6.000,00

Rec: itaquí, cidade, prod

Base: itaqui_cidade_prod

Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2_orcpa004.php Emissor: Simone Marasca Gauna Exerc: 2020 Data: 21-10-2019 - 11:04:39

Pág 63/91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2213	CMDCA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	111.000,00	111.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	111.000,00	111.000,00

Órgão : 10 - SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**Unidade** : 3 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO**Função** : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção** : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA**Programa do Governo** : 0042 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**Objetivos** : Prestar assistência as famílias em situação de vulnerabilidade, através de políticas e projetos voltadas ao assistencialismo**Público Alvo** : Famílias usuárias da política de assistência social**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1048	PROJETO CREAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		25.000,00	78.000,00	103.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								25.000,00	78.000,00	103.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1066	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	68.000,00	68.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	68.000,00	68.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1070	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		51.000,00	101.000,00	152.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								51.000,00	101.000,00	152.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1097	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	13.000,00	13.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	13.000,00	13.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1098	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPE VOLANTE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		1.000,00	54.000,00	55.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.000,00	54.000,00	55.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1192	ACESSUAS TRABALHO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		0,00	42.000,00	42.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	42.000,00	42.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1203	SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULOS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	234.000,00	234.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	234.000,00	234.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2212	CREAS MEDIDAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	26.000,00	26.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	26.000,00	26.000,00

Órgão : 10 - SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**Unidade** : 3 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO**Função** : 11 - TRABALHO**Subfunção** : 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR**Programa do Governo** : 0010 - RELAÇÕES DO TRABALHO**Objetivos** : Desenvolver ações que estimulem a geração de trabalho/emprego.**Público Alvo** : Trabalhadores**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2103	Apoio ao Trabalhador	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		7.000,00	0,00	7.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								7.000,00	0,00	7.000,00

Órgão : 10 - SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**Unidade** : 4 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE**Função** : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção** : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**Programa do Governo** : 0006 - ASSISTÊNCIA**Objetivos** : Dispor de recursos para dar suporte as despesas com as manutenções ligadas a Assistencia social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Público Alvo : Atender a população em situação de vulnerabilidade**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2189	PROGRAMA LAR JUVENTUDE SÃO PATRÍCIO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		43.500,00	60.000,00	103.500,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								43.500,00	60.000,00	103.500,00

Órgão : 10 - SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**Unidade** : 4 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE**Função** : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção** : 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Programa do Governo** : 0039 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Objetivos** Manter e ampliar o Programa de atendimento ao criança e ao adolescente de acordo com as diretrizes fixadas pelo Plano Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal da criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social através de convênios e recursos para a contrapartida.**Público Alvo** : Atender Crianças e Adolescentes**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2101	Assistência a Criança e ao Adolescente	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		707.000,00	0,00	707.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								707.000,00	0,00	707.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execícioo		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2173	MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		346.000,00	0,00	346.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								346.000,00	0,00	346.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2020

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO	2020	4.759.300,00	862.000,00	5.621.300,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		4.759.300,00	862.000,00	5.621.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 11 - SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2104	Manutenção da Sec. Ind. Com. e Turismo.	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		238.000,00	0,00	238.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								238.000,00	0,00	238.000,00

Órgão	: 11 - SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0061 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, etc.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2105	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - IND COMER	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		4.000,00	0,00	4.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								4.000,00	0,00	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 11 - SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**Unidade** : 1 - DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**Função** : 9 - PREVIDENCIA SOCIAL**Subfunção** : 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO**Programa do Governo** : 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.**Público Alvo** : Servidores em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2106	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IND. COMERCIO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		65.000,00	0,00	65.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								65.000,00	0,00	65.000,00

Órgão : 11 - SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**Unidade** : 1 - DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**Função** : 23 - COMERCIO E SERVICOS**Subfunção** : 695 - TURISMO**Programa do Governo** : 0029 - TURISMO**Objetivos** : Promover os eventos oficiais do município**Público Alvo** : População em geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2110	Promoção ao Turismo	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		2.000,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								2.000,00	0,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2020

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO	2020	309.000,00	0,00	309.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		309.000,00	0,00	309.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 12 - FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA**Unidade** : 1 - FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA**Função** : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção** : 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**Programa do Governo** : 0050 - FUNVERS**Objetivos** : Dispor de recursos para dar suporte a Manutenção das Atividades da Fundação Venancio Ramos da Silva**Público Alvo** : Crianças e Adolescentes abrigados na FUNVERS**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2800	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FUNDAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		280.000,00	0,00	280.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								280.000,00	0,00	280.000,00

Órgão : 12 - FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA**Unidade** : 1 - FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA**Função** : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA**Subfunção** : 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**Programa do Governo** : 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**Objetivos** : RESERVA DE CONTINGÊNCIA**Público Alvo** :**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2000	RESERVA DE CONTINGENCIA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		20.000,00	0,00	20.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								20.000,00	0,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2020

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO	2020	300.000,00	0,00	300.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		300.000,00	0,00	300.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 13 - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR
Unidade	: 1 - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0059 - FAPS
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com os aposentados e pensionistas do Poder Executivo e Legislativo
Público Alvo	: Servidores Aposentados e Pensionistas.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2900	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FAPS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	175.000,00	175.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	175.000,00	175.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2902	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAPITA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	180.000,00	180.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	180.000,00	180.000,00

Órgão	: 13 - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR
Unidade	: 1 - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR
Função	: 9 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção	: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa do Governo	: 0059 - FAPS
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com os aposentados e pensionistas do Poder Executivo e Legislativo
Público Alvo	: Servidores Aposentados e Pensionistas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2901	MANUTENÇ APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	32.825.000,00	32.825.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	32.825.000,00	32.825.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2903	MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	6.820.000,00	6.820.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	6.820.000,00	6.820.000,00

Órgão : 13 - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR**Unidade** : 1 - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO SERVIDOR**Função** : 77 - RESERVA DO RPPS**Subfunção** : 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**Programa do Governo** : 0059 - FAPS**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com os aposentados e pensionistas do Poder Executivo e Legislativo**Público Alvo** : Servidores Aposentados e Pensionistas.**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2999	RESERVA DO RPPS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	2.000.000,00	2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2020

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO	2020	0,00	42.000.000,00	42.000.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		0,00	42.000.000,00	42.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 14 - SEC MUN RELAÇÕES INST E CAPTAÇÃO RECURSOS
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Disponer de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2144	MANUTENÇÃO SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUC	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		396.000,00	0,00	396.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								396.000,00	0,00	396.000,00

Órgão	: 14 - SEC MUN RELAÇÕES INST E CAPTAÇÃO RECURSOS
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0061 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Objetivos	Disponer de recursos financeiros para dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, etc.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2145	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - CAPTAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		5.000,00	0,00	5.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								5.000,00	0,00	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 14 - SEC MUN RELAÇÕES INST E CAPTAÇÃO RECURSOS**Unidade** : 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**Função** : 9 - PREVIDENCIA SOCIAL**Subfunção** : 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO**Programa do Governo** : 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salario Família.**Público Alvo** : Servidores em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CAPTAÇÃO	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		110.000,00	0,00	110.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								110.000,00	0,00	110.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2020	511.000,00	0,00	511.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		511.000,00	0,00	511.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 15 - SEC MUN RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, DEFESA CIVIL
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2149	MANUTENÇÃO SECRETARIA REL COMUNITÁRIAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		263.000,00	0,00	263.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								263.000,00	0,00	263.000,00

Órgão	: 15 - SEC MUN RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, DEFESA CIVIL
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0061 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, etc.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2150	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - R COMUNIT	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		2.000,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								2.000,00	0,00	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 15 - SEC MUN RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, DEFESA CIVIL**Unidade** : 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**Função** : 6 - SEGURANCA PUBLICA**Subfunção** : 182 - DEFESA CIVIL**Programa do Governo** : 0037 - DEFESA CIVIL**Objetivos** Prestar assistencia em situações de emergencia e calamidade**Público Alvo** : População atingida por calamidades**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2155	APOIO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAM	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		3.000,00	0,00	3.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								3.000,00	0,00	3.000,00

Órgão : 15 - SEC MUN RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, DEFESA CIVIL**Unidade** : 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**Função** : 9 - PREVIDENCIA SOCIAL**Subfunção** : 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO**Programa do Governo** : 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**Objetivos** Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salario Família.**Público Alvo** : Servidores em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2151	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R COMUNITÁRIAS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		90.000,00	0,00	90.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								90.000,00	0,00	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2020

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO	2020	358.000,00	0,00	358.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		358.000,00	0,00	358.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 16 - SEC MUN DO MEIO AMBIENTE
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2156	MANUTENÇÃO SECRETARIA MEIO AMBIENTE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA	0	2020		352.000,00	0,00	352.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							352.000,00	0,00	352.000,00	

Órgão	: 16 - SEC MUN DO MEIO AMBIENTE
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0061 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, etc.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2157	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - AMBIENTE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		2.000,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								2.000,00	0,00	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 16 - SEC MUN DO MEIO AMBIENTE**Unidade** : 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**Função** : 9 - PREVIDENCIA SOCIAL**Subfunção** : 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO**Programa do Governo** : 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.**Público Alvo** : Servidores em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2158	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MEIO AMBIENTE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		85.000,00	0,00	85.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								85.000,00	0,00	85.000,00

Órgão : 16 - SEC MUN DO MEIO AMBIENTE**Unidade** : 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**Função** : 18 - GESTAO AMBIENTAL**Subfunção** : 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL**Programa do Governo** : 0021 - CONTROLE AMBIENTAL**Objetivos** : Preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no Município de Itaqui, condições ao desenvolvimento sócio-econômico e a proteção do meio ambiente.**Público Alvo** : Comunidade em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2159	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		2.000,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								2.000,00	0,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 16 - SEC MUN DO MEIO AMBIENTE
Unidade	: 2 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função	: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção	: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa do Governo	: 0021 - CONTROLE AMBIENTAL
Objetivos	Preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no Município de Itaqui, condições ao desenvolvimento sócio-econômico e a proteção do meio ambiente.
Público Alvo	: Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2159	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	1.000,00	1.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.000,00	1.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2020	441.000,00	1.000,00	442.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		441.000,00	1.000,00	442.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão	: 17 - SEC MUN ESPORTES, CULTURA E LAZER
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades do Gabinete e demais Secretarias Municipais. Dispor de recursos financeiros para instalação do Distrito Industrial do Município.
Público Alvo	: Servidores, Contribuintes e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2160	MANUTENÇÃO SECRETARIA ESPORTE	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA	0	2020		406.000,00	0,00	406.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							406.000,00	0,00	406.000,00	

Órgão	: 17 - SEC MUN ESPORTES, CULTURA E LAZER
Unidade	: 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0061 - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Objetivos	Dispor de recursos financeiros para dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, etc.
Público Alvo	: Servidores em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2161	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - ESPORTES	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		2.000,00	0,00	2.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								2.000,00	0,00	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 17 - SEC MUN ESPORTES, CULTURA E LAZER**Unidade** : 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**Função** : 4 - ADMINISTRACAO**Subfunção** : 122 - ADMINISTRACAO GERAL**Programa do Governo** : 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**Objetivos** : Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salario Família.**Público Alvo** : Servidores em Geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2162	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ESPORTES	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		150.000,00	0,00	150.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								150.000,00	0,00	150.000,00

Órgão : 17 - SEC MUN ESPORTES, CULTURA E LAZER**Unidade** : 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**Função** : 13 - CULTURA**Subfunção** : 392 - DIFUSAO CULTURAL**Programa do Governo** : 0017 - CULTURA**Objetivos** : Implantar políticas de promoção à cultura no município**Público Alvo** : População em geral**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2166	INCENTIVO A CULTURA	NENHUM	NENHUM		0	2020		68.000,00	0,00	68.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								68.000,00	0,00	68.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2179	PRESERVAÇAO HISTORICO-CULTURAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		1.000,00	0,00	1.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.000,00	0,00	1.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2186	MANUTENÇÃO DO CARNAVAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		238.000,00	0,00	238.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								238.000,00	0,00	238.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o execício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2214	CONSERVAÇÃO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		0,00	10.000,00	10.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	10.000,00	10.000,00

Órgão : 17 - SEC MUN ESPORTES, CULTURA E LAZER

Unidade : 1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa do Governo : 0035 - DESPORTOS E LAZER

Objetivos : Promover ações de esporte e lazer coletivas, reforma das quadras de esporte do Parcão.

Público Alvo : desportistas e Comunidade em Geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2020

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2163	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		86.500,00	0,00	86.500,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								86.500,00	0,00	86.500,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2020	951.500,00	10.000,00	961.500,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		951.500,00	10.000,00	961.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 20 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade : 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Subfunção : 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa do Governo : 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivos : RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2997	RESERVA DE CONTINGENCIA	MUNICÍPIO DE ITAQUI	NENHUM		0	2020		1.133.980,00	0,00	1.133.980,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.133.980,00	0,00	1.133.980,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2020	1.133.980,00	0,00	1.133.980,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		1.133.980,00	0,00	1.133.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2020

Órgão : 21 - DEPARTAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade : 1 - ENCARGOS ESPECIAIS
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa do Governo : 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivos Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
0003	ENCARGOS ESPECIAIS	MUNICÍPIO DE ITAQUI	UNIDADE MANTIDA		0	2020		7.089.720,00	0,00	7.089.720,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								7.089.720,00	0,00	7.089.720,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2020	7.089.720,00	0,00	7.089.720,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		7.089.720,00	0,00	7.089.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2020

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL GERAL	2020	51.861.000,00	109.589.000,00	161.450.000,00
	2021	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00
		51.861.000,00	109.589.000,00	161.450.000,00